



Ofício nº 123/2022 - GAB - Secretaria da Mulher

Recife, 23 de Março de 2022

Ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Exmo. Sr,
Ranilson Ramos
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Sr. Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, estamos enviando a esse Egrégio Tribunal, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 da SECRETARIA DA MULHER DA CIDADE DO RECIFE**, em atendimento a Resolução TC Nº 153 de 15 de Dezembro de 2021, composta dos itens a seguir:

- 1- Ofício de Encaminhamento;
- 2- Dados dos Ordenadores de Despesas e da Titular da Secretaria;
- 3- Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas;
- 4- Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64), acompanhado das respectivas notas explicativas;
- 5- Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), evidenciando ao lado das contas contábeis o “indicador do Superavit Financeiro - Atributos Financeiro [F] e Permanente [P]”.
- 6- Demonstração das Variações Patrimoniais do Município (Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64), incluindo o quadro das Variações Patrimoniais Qualitativas, ambos no modelo analítico, acompanhada das respectivas notas explicativas;
- 7- Demonstração da Dívida Flutuante e cada Fundo Municipal (Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64), se for o caso, com notas explicativas.
- 8- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64),
- 9- Demonstrativo da Despesa realizada por funções e Programas por projeto/atividade/operação especial, conforme o vínculo com os respectivos recursos (1);
- 10- Declaração de não realização de Auditoria pelo controle Interno do Órgão;
- 11- Declaração de que não houve medidas a serem tomadas, por não ter havido Auditoria realizada Pelo Controle Interno do Órgão;
- 12- Termo de Conferência de Caixa;



- 13- Extratos e respectivas conciliações bancárias de todas as contas, evidenciando o movimento no final do último dia útil do exercício;
- 14- Relação de contas bancárias, com respectivos saldos ao final do exercício financeiro;
- 15- Mapa demonstrativo consolidado, extraído do sistema SAGRES - Módulo de Licitações e Contrato - LICON, de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade concluídos no exercício 2021;
- 16- Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos, vigentes no exercício, extraído do sistemas SAGRES - Módulos de licitações e contratos - LICON;
- 17- Cópias das Atas de registro de preços realizadas pela Secretaria da Mulher e Atas de registro de preços de outros órgãos e entidades aderidas, que resultaram em despesas no exercício;
- 18- Declaração da não existência de tomadas de contas especiais instauradas;
- 19- Declaração da não existência de Termos de Parceria Firmados com OSCIP;
- 20- Relação dos convênios vigentes no exercício;
- 21- Declaração da não existência de contratos de concessões firmados com repasse de valores e entidades;
- 22- Declaração da não existência de contratos de concessões e/ ou das Parcerias Pública Privadas;
- 23- Declaração da não existência de mapa demonstrativo de concessões e PPPs realizadas no exercício;
- 24- Declaração da não existência de parcerias firmadas com organizações da sociedade civil;
- 25- Declaração da não existência de obras realizadas pela Secretaria da Mulher;
- 26- Relatório de desempenho da gestão, elaborado pela autoridade competente, conforme modelo estabelecido no Anexo XVI da Resolução TC Nº 110;
- 27- Declaração da não existência das determinações e recomendações emitidas pelo TCE - PE, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII da Resolução TC Nº 110 e,
- 28- Declaração da não existência de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN).

Sendo só que se apresenta para o momento, sobrescrever-nos,

Atenciosamente,

GLAUCE MARGARIDA
DA HORA
MEDEIROS:86512145453

Assinado de forma digital por GLAUCE MARGARIDA
DA HORA MEDEIROS:86512145453
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=10680051000165, cn=GLAUCE
MARGARIDA DA HORA MEDEIROS:86512145453
Dados: 2022.03.23 14:29:14 -03'00'

Glaude Margarida da Hora Medeiros
Secretária da Secretaria da Mulher do Recife - PCR



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			5.593.062,65	5.593.062,65
TOTAL	0,00	0,00	5.593.062,65	5.593.062,65

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 26/01/2022 15:30:13

rev:12572

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ddb15237-4083-4507-89d8-d9b76d132787



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 26/01/2022 15:30:33

rev:12542



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://recife.trasp.gov.br/portal/da/SecretariaDaMulher>
Documento: ddb15237-4083-4507-89d8-d9b76d132787



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2021 - 26/01/2022 15:30:36

rev:125122



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://recife.pb.gov.br/portal-da-transparencia>
Documento: ddb15237-4083-4507-89d8-d9b76d132787



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

SECRETARIA DA MULHER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Promover e desenvolver ações voltadas para o enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2021 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária e outros recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 5.810.855,43
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 143.522,32

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 5.593.062,65
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 5.593.062,65)





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

No Balanço Orçamentário, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Secretaria da Mulher

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

BALANÇO FINANCEIRO

Em R\$

INGRESSOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	I	-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	II	5.954.377,75	4.556.096,86
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		5.810.855,43	4.468.728,02
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		143.522,32	87.368,84
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	III	18.283,30	2.259.441,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.023,40	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		16.259,90	2.259.441,41
Saldo do Exercício Anterior (IV)		32.449,14	5.524,87
Caixa e Equivalentes de Caixa		32.449,14	5.524,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		6.005.110,19	6.821.063,14

DISPÊNDIOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)	IV	5.593.062,65	4.529.172,59
Ordinária		5.425.169,73	4.529.172,59
Vinculada		167.892,92	-
Recursos Destinados à Educação		-	-
Recursos Destinados à Saúde		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Destinados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		167.892,92	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	V	16.259,90	2.259.441,41
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		16.259,90	2.259.441,41
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		395.787,64	32.449,14
Caixa e Equivalentes de Caixa		395.787,64	32.449,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		6.005.110,19	6.821.063,14

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 16/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8310cfa3-74d1-408c-9c58-b02d256d695e



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária	-	-	-
Vinculada	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-
Outras Destinações de Recursos	-	-	-
TOTAL	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-
Vinculada	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-
Outras Destinações de Recursos	-	-	-
TOTAL	-	-	-

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 16/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8310cfa3-74d1-408c-9c58-b02d256d695e



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

SECRETARIA DA MULHER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro, diante disso não apresentam saldo na Receita Orçamentária do Balanço Financeiro e no seu Anexo.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 5.810.855,43** (cinco milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora. Já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 143.522,32** (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Outros Recebimentos Extraorçamentários: **R\$ 16.259,90** (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) correspondem às movimentações de contas de natureza financeira, não especificadas nas demais linhas do balanço financeiro. Até o exercício de 2020 eram somadas também a este subgrupo as contas de movimentação da execução orçamentária do passivo (classe 2).

DISPÊNDIOS

NOTA IV: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 5.425.169,73** (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, centos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) destinado ao pagamento de despesas da Unidade Gestora, destaca-se o montante de **R\$ 3.891.422,33** (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos) que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8310cfa3-74d1-408c-9c58-b02d256d695e

NOTA V: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- O subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” no valor de **R\$ 16.259,90** correspondem às movimentações de contas de natureza financeira, não especificadas nas demais linhas do balanço financeiro. Até o exercício de 2020 eram somadas também a este subgrupo as contas de movimentação da execução orçamentária do passivo (classe 2).

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Secretaria da Mulher.

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	437.273,84	239.976,55
Caixa e Equivalente de Caixa		395.787,64	32.449,14
Créditos a Curto Prazo		9.108,87	15.090,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	6.000,00
Estoques		32.377,33	192.436,66
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	349.266,05	132.134,09
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		349.266,05	132.134,09
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		786.539,89	372.110,64

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 21/03/2022 09:59:54

[illegible]



BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE	III	2.023,40	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.023,40	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	IV	0,00	0,00
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	V	784.516,49	372.110,68
Patrimônio Social e Capital Social		436.778,39	436.778,39
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		347.738,10	-64.667,71
(-)-Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		786.539,89	372.110,68

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 21/03/2022 09:59:54



PREFEITURA DO RECIFE

22.01 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2021 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	786.539,89	372.116,64
Ativo Financeiro		395.787,64	32.449,14
Ativo Permanente		390.752,25	339.667,50
PASSIVO	II	2.023,40	0,00
Passivo Financeiro		2.023,40	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial	III	784.516,49	372.116,64

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 21/03/2022 10:58:37

Documento Assinado Digitalmente em: 21/03/2022 10:58:37
Assinado por: ST AUCIM/ABG/ARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 090.910.690-00
Código do Documento: 35e83229-8878-44cb-8402-43a135fb1eaf



PREFEITURA DO RECIFE

22.01 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2021 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 25/03/2022 14:06:37

Documento Assinado Digitalmente
em 25/03/2022 14:06:37
Assinado por: VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 051.010.550-00
Código de Verificação: 86229-8878-44cb-8402-43a135fb1eaf



PREFEITURA DO RECIFE

22.01 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Em			
Em	FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
R\$	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	139.523,21	16.924,27
R\$	0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	247.986,64	15.524,18
R\$	0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	6.254,39	0,00
R\$	0302 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00	0,00
R\$	Total das Fontes de Recursos	393.764,24	32.448,44

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 02/03/2022 10:34:37

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: 02/03/2022 10:34:37
Código do documento: 35e83229-8878-44cb-8402-43a135fb1eaf



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 35e83229-8678-44cb-8402-43a135fb1eaf

SECRETARIA DA MULHER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Promover ações voltadas para a formação sociopolítica e econômica das mulheres, a articulação com o conjunto dos seguimentos da população feminina e o fortalecimento da participação democrática das mulheres do Recife.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 8ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: 1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - Quadro Principal

Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R\$ 395.787,64**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 35e83229-8878-44cb-8402-43a135fb1eaf

b) Estoques

Os bens de almoxarifado são registrados e controlados pelas próprias unidades gestoras. Em relação ao saldo de R\$ 32.377,33, este é o que reflete com exatidão o inventário realizado pelo órgão.

c) Imobilizado

Neste grupo, os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação. A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído. Os bens móveis desta unidade gestora apresentam um saldo de **R\$ 560.360,23**. Já a depreciação acumulada destes bens apresenta um saldo de **R\$ 211.094,18**. No contexto geral, numa visão consolidada, temos um saldo de imobilizado em **R\$ 349.266,05**.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido, o item de destaque é:

d) Resultados Acumulados

O saldo positivo de **R\$ 347.738,10** é composto pelo superávit patrimonial do Exercício de 2021 no valor de **R\$ 432.294,45**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais; pelo saldo negativo da conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores” acumulado em **R\$ 64.667,71**; bem como um saldo negativo de **R\$ 19.888,64** na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”.

2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2021 ficou na ordem de **R\$ 784.516,49**, refletindo assim o que está evidenciado no Patrimônio Líquido, no Quadro Principal.

3 - Quadro das Contas de Compensação

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Sem movimentação.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 35e83229-8878-44cb-8402-43a135fb1eaf

4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro:

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 que para essa unidade gestora ficou **R\$ 393.764,24**.

Considerando o Plano de Ação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, publicado no Diário Oficial do Município – edição nº 061, de 30 de abril de 2021, elaborado de acordo com as orientações da Nota Técnica da Confederação Nacional de Municípios nº 14/2021 e em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que versa sobre um padrão mínimo de qualidade para assegurar a transparência fiscal.

Sendo o SIAFIC um sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle do ente, devendo ser utilizado obrigatoriamente pelos Poderes Legislativo e Executivo (por todos os órgãos e entidades da administração pública municipal), e gerenciado pelo Poder Executivo, reúne o registro de todos os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, disponibilizando-a em tempo real.

Apesar do Município de Recife possuir um sistema único, o SOFIN – Sistema Orçamentário e Financeiro, já utilizado pelos Poderes Executivo e Legislativo, que atende ao MCASP, inclusive quanto a apresentação dos Balanços, de forma Consolidada, evidenciou-se que precisa haver uma atualização para atender ao novo padrão estabelecido no SIAFIC.

Diante dessas considerações, a Secretaria de Finanças está iniciando processos de contratações para atualização do Sistema Orçamentário e Financeiro do Município – SOFIN, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, bem como para revisão e atualização das ações propostas, conforme determinado no PIPCP – Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis.

Destaca-se que a Gerência Geral de Contabilidade do Município já faz o atendimento completo em vários produtos, e trabalha para que todas as demais sejam cumpridas na maior brevidade, buscando sempre garantir a qualidade da informação, atendendo ao disposto no MCASP, 8ª edição, IPCs e NBCs TSP.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
(PODER EXECUTIVO)

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 35e83229-8878-44cb-8402-43a135fb1eaf

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	1. Adoção dos Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Contabilizar a Lei Orçamentária Anual – LOA (Receita / Despesa)	LOA registrada na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Disponibilizar as informações e movimentações do Plano Plurianual – PPA	Evidenciação do PPA para possibilitar registro na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Orçamento do Município – GGOM	31/12/2020	Aguardando
Mapear o Plano Plurianual – PPA	PPA registrado na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Em Andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecer os créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa	Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Gerência Geral de Administração Tributária - GGAT	31/12/2020	Concluída, em parte
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída, em parte
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis para contabilização dos demais créditos a receber	Contabilização dos demais créditos	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2017	Concluída
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para	Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa	Gerência Geral de Contabilidade do	31/12/2015	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 35e83229-8678-44cb-8402-43a135fb1eaf

contabilização da Dívida Ativa		Município – GGCM		
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Previsto	Situação Atual
Implementar controle das provisões trabalhistas	Geração na Folha de Pagamento da informação dos benefícios referentes às férias, 13º salário e indenizações trabalhistas	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Concluída, em parte
Implementar controle da provisão atuarial do RPPS	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões fiscais	Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões cíveis	Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Revisar o alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle	Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes das Administrações Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída, em parte
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens móveis	Contabilização de todos os bens móveis das Administrações Direta e Indireta	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD e Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Implementar controle dos bens imóveis	Informações para contabilização de todos os bens imóveis das Administrações Direta e Indireta	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Aguardando
Implementar depreciação dos bens móveis	Contabilização da depreciação dos bens móveis	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 35e83229-8678-44cb-8402-43a135fb1eaf

Implementar depreciação dos bens imóveis	Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Aguardando
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens de infraestrutura	Contabilização dos bens de infraestrutura do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2022	Aguardando
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens do patrimônio cultural	Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2022	Aguardando
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13º salário, férias etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Em andamento
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2015	Concluída
Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Adequação da contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2015	Concluída
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 35e83229-8878-44cb-8402-43a135fb1eaf

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecer as despesas com fornecedores por competência	Controle e registro das despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2015	Concluída
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecer a despesa por competência	Controle e registro das demais despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo específico	Concluída
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar o controle de Ativos Intangíveis	Contabilização de todos os bens Intangíveis das Administrações Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída
Registrar a amortização de Ativos Intangíveis	Contabilização da amortização de bens intangíveis.	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Realizar levantamento de outros ativos intangíveis	Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo específico	Concluída
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controlar os investimentos permanentes	Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução ao valor recuperável	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2019	Concluída
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controlar os Estoques	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2021	Concluída
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
A definir	Aguardando especificação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo	-



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 35e83229-8678-44cb-8402-43a135fb1eaf

		específico	
--	--	------------	--

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar os parâmetros contábeis para registro do FUNDEB	Receitas do FUNDEB contabilizadas de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Ação	2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar os parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização das Operações de Créditos	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Gerência Geral de Administração Financeira GGAF	-	Concluída
Ação	3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer os procedimentos contábeis específicos para contabilização do RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2020	Concluída
Ação	4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa	Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios	Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída, em parte
Ação	6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
-	Sem movimentação para contabilização	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	-



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 35e83229-8678-44cb-8402-43a135fb1eaf

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	1. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar PCASP 2019 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 4ª errata	PCASP 2019 Estendido – Utilizado no exercício 2019	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2020 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 3ª errata	PCASP 2020 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2020	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2021 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 3ª errata	PCASP 2021 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2021	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2022 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 1ª errata	PCASP 2022 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2022	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 06 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (8ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Secretaria da Mulher.

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



PREFEITURA DO RECIFE

2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		5.956.923,80	4.556.099,80

Documento Assinado Digitalmente em: https://etce.ice.br.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: f6099447-1f22-4c61-a9fe-d956564beb59

Assinado por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f6099447-1f22-4c61-a9fe-d956584be559

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 5.954.377,75** (cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

O montante de **R\$ 2.546,05** (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) refere-se aos ganhos com incorporação de ativos.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 3.892.306,79** (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Vencimentos e vantagens fixas	1.986.896,93
• Despesas variáveis	342.225,40
• Despesas de exercícios anteriores.	884,46
• Contratação por tempo determinado.	<u>1.562.300,00</u>
• Total	3.892.306,79

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 1.426.360,35** (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos reais e trinta e cinco centavos).



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

	<u>Valor (Em R\$)</u>	<u>%</u>
• Uso de material de consumo	115.458,94	8,10
• Serviços	1.281.202,62	89,82
• Depreciação, Amortização e Exaustão	29.698,79	2,08
• Total	1.426.360,35	100,00

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Do montante de **R\$ 193.904,99** (cento e noventa e três mil, novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos) destacamos as Perdas Involuntárias em 100% do valor, sendo referentes aos ajustes realizados em decorrência da apuração do inventário do almoxarifado na unidade gestora.

NOTA XIV - Tributárias

Do montante de **R\$ 5.754,44** (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destacamos as despesas com impostos, taxas e contribuições de melhoria em sua totalidade.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O montante de **R\$ 6.302,78** (seis mil, trezentos e dois reais e setenta e oito centavos) refere-se às diversas variações patrimoniais diminutivas.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 432.294,45** (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Secretaria da Mulher.

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f6099447-1f22-4c61-a9fe-d956584be559



RESOLUÇÃO TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

ANEXO III

ITEM 07, Anexo XXV

EXERCÍCIO DE 2021

SECRETÁRIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

							Em R\$
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte ^(b)
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal) ^(a)	-	2.023,40	-	-	-	-	2.023,40
Processados							
2020	-	-	-	-	-	-	-
2021	-	2.023,40	-	-	-	-	2.023,40
Subtotal dos RPP	-	2.023,40	-	-	-	-	2.023,40
Não processados							
2020	-	-	-	-	-	-	-
2021	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos (Subtotal) ^(c)	-	-	-	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	2.023,40	-	-	-	-	2.023,40



Notas:

1) A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em 01 (um) quadro complementar acompanhado de notas explicativas, onde este quadro ou item a que a nota explicativa se aplique tem referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- ^(a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceram ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- ^(b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não constam deste demonstrativo nem foram computados como restos a pagar;
- ^(c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) foram lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo desnecessário o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, em virtude da sua evidenciação analítica nos balancetes de verificação.

Quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$		
Balancete de Verificação	2021	2020
Passivo Circulante	2.023,40	-
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	2.023,40	-
Dívida Flutuante	2021	2020
Passivo Circulante	2.023,40	-
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	2.023,40	-

Fonte: SOFIN / Dezembro 2021 - 12/03/2022

Observação:

^(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021
SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
T I T U L O S	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			D E S P E S A R E A L I Z A D A	D I F E R E N C A
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L		
SECRETARIA DA MULHER - ADMINIS	10.370.242,79		10.370.242,79	5.593.062,65	4.777.180,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.892.306,79		3.892.306,79	3.892.306,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.931.488,00		5.931.488,00	1.438.761,51	4.492.726,49
INVESTIMENTOS	546.448,00		546.448,00	261.994,35	284.453,65
T O T A L G E R A L	10.370.242,79		10.370.242,79	5.593.062,65	4.777.180,14

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d5dae814-c08c-4c2a-9700-225cbb155496



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
22.00 - SECRETARIA DA MULHER		
14	- DIREITOS DA CIDADANIA	
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
1234	- ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	452.514,00
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
1234	- ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
127	- OP. CRÉDITO - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB	0,00
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
1234	- ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
133	- CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	0,00
TOTAL:1234	- ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	452.514,00
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
1235	- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA IGUALDADE DE GÊNERO	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	51.461,51
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
1235	- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA IGUALDADE DE GÊNERO	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	103.592,92
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
1235	- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA IGUALDADE DE GÊNERO	
302	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	64.300,00
TOTAL:1235	- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA IGUALDADE DE GÊNERO	219.354,43
422	- DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	3.903.197,35
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	3.903.197,35
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.017.996,87
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.017.996,87
TOTAL DO ORGÃO :		5.593.062,65



DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO EXERCÍCIO 2021

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Secretaria da Mulher do Recife.

Atenciosamente,

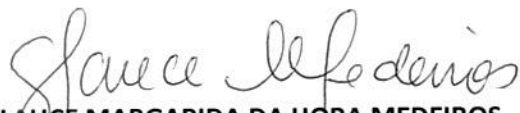
 ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 16/02/2022 17:20
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 2be20d27-8a7d-4353-aae0-a74dbc19319f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

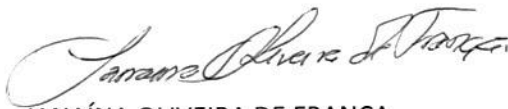
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município



DECLARAÇÃO

Declaramos a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 11 da Resolução TC Nº 153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, no exercício de 2021, , **por não ter havido Auditorias realizadas pelo nosso Controle Interno, também não tivemos medidas a serem tomadas para saneamento de irregularidades**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife. Recife, 31 de Dezembro de 2021.


GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher da Cidade do Recife


JANAÍNA OLIVEIRA DE FRANÇA
Controladora Interna



DECLARAÇÃO

Declaramos a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 12 da Resolução TC Nº 153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, a Secretaria da Mulher da Cidade do Recife **não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias**. Recife, 31 de Dezembro de 2021.


GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretária da Mulher da Cidade do Recife



JANAÍNA OLIVEIRA DE FRANÇA

Secretária Executiva


AILZA CALADO COSTA

Gerente de Adm. E Finanças



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 47/ec8b59-b60f-47/ea-89a0-8fd1ee6bf750

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2201 - SECRETARIA DE MULHER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 107.360
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 21/01/2022 14:02
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 9e467e36-6bba-4902-9376-aa0d62542a29
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 47/ec8b59-b60f-47/ea-89a0-8fd1ee6bf750

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2201 - SECRETARIA DE MULHER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 107.600
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	10.744,27			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	10.744,27			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	FALTA EXTRATO				

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***551.634-15 DATA: 21/01/2022 14:02
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 03e9fbc8-78a2-47f7-bd89-859a99e035ef
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 47/ec8b59-b60f-47/ea-89a0-8fd1ee6bf750

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2201 - SECRETARIA DE MULHER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 11.002
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	5.524,87			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	5.524,87			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	5.524,87			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 21/01/2022 14:03
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: afc327ae-3124-4fe0-b521-f52caaa5711b
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 47/ec8b59-b60f-47/ea-89a0-8fd1-ee6bf750

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2201 - SECRETARIA DE MULHER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 11.702
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	259.833,22			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)					
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	259.833,22			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	259.833,22			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***551.634-15 DATA: 21/01/2022 14:03
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: bdda3027-e013-4441-b089-7767bd5b7a48
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 47/ec8b59-b60f-47/ea-89a0-8fd1ee6bf750

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2201 - SECRETARIA DE MULHER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 11.837
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	91.952,94			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	91.952,94			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	91.952,94			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 21/01/2022 14:04
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: db708132-9b6b-4d53-9d09-cce7aeab6c92
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 47/ec8b59-b60f-47/ea-89a0-8fd1ee6b750

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2201 - SECRETARIA DE MULHER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 11946-6
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	7.086,37			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)					
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	7.086,37			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	7.086,37			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 21/01/2022 14:04
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 114c80c6-5bf6-45f7-96fb-06b2183f1420
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 47/ec8b59-b60f-47ea-89a0-8fd1ee6b750

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

2201 - SECRETARIA DE MULHER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 11947-4
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 20.645,97

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 20.645,97

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 20.645,97

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 21/01/2022 14:05
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: d9fe9db5-8b4a-4c0d-aec5-3076c3960ade
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
 Conta 11702-1 CONVENIO877935/2018
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	258.319,85			68.214,780475		
31/12/2021	SALDO ATUAL	259.833,22			68.214,780475		68.214,780475

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	258.319,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.513,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.513,37
SALDO ATUAL =	259.833,22

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: <https://etcei.bb.com.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 47/ec8b59-b60f-47/ea-89a0-8fd1e6b7750



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 3234-4
Conta 11837-0 CONVENIO891698/2019
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	6.320,10				1.668,954812		
29/12/2021	APLICAÇÃO	85.550,00				22.471,721158	3,807007011	24.140,675970
31/12/2021	SALDO ATUAL	91.952,94				24.140,675970		24.140,675970

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.320,10
APLICAÇÕES (+)	85.550,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	82,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	82,84
SALDO ATUAL =	91.952,94

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA CONCALVES MARTINS
Acesse em: https://ecefai.bb.com.br/pegoz/bd/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 47/ef8b59-b60f-47ea-89a0-8fd1ee6bf750



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
 Conta 11946-6 CONVENIO902253/2020
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	7.045,09			1.860,404371		
31/12/2021	SALDO ATUAL	7.086,37			1.860,404371		1.860,40437

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.045,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41,28
SALDO ATUAL =	7.086,37

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: https://etcei.bb.com.br/pe/gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=47ec8b59-b60f-47ea-89a0-8fd1e6b7750



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 05/01/2022

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 11.002-7	Titular: EUROAID/133-146/L/ATC/BR				
30/11/2021		Saldo Anterior					5.524,87
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2021		Saldo					5.524,87
		Saldo Conta Investimento					0,00



Extrato de Conta Corrente

G3330609564663
06/01/2022 10:10:31



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11837-0CONVENIO891698-2019
Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/02/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2021		0000	14056	632 OB 12 transf.voluntaria	5.757.230.000.000	85.550,00 C	
				271369800009-68 SECRETARIA NACIONAL DE			
29/12/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	85.550,00 D	0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 47/ec8b554-b60f-47ea-89a0-8fd1ee6bf750



Extrato de Conta Corrente

G3370621320058
06/01/2022 22:58:42



Cliente

Agência 3234-4
Conta 11946-6
Período solicitado 12 / 2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 47/ec8b59-b60f-47ea-89a0-8fd1ee6bf750



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/01/2022

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 107.360-5	Titular: PCR SECRETARIA DA MULHER				
30/11/2021		Saldo anterior					9.046,02 C
01/12/2021		0109 - PAG BOLETO	00000000000120101	13105	3.046,02		
01/12/2021		Movimento do dia			3.046,02	0,00	
		Saldo					6.000,00 C
02/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008364	13138	107.295,43		
02/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112020013000	14138		107.295,43	
02/12/2021		Movimento do dia			107.295,43	107.295,43	
		Saldo					6.000,00 C
03/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008398	13138	6.000,00		
03/12/2021		Movimento do dia			6.000,00	0,00	
		Saldo					0,00 C
06/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008515	13138	17,51		
06/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112060056778	14138		17,51	
06/12/2021		Movimento do dia			17,51	17,51	
		Saldo					0,00 C
09/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008612	13138	86,90		
09/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112090017515	14138		86,90	
09/12/2021		Movimento do dia			86,90	86,90	
		Saldo					0,00 C
10/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008689	13138	14.905,24		
10/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112100026030	14138		14.905,24	
10/12/2021		Movimento do dia			14.905,24	14.905,24	
		Saldo					0,00 C
13/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008723	13138	82.443,14		
13/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112130101375	14138		82.443,14	
13/12/2021		Movimento do dia			82.443,14	82.443,14	
		Saldo					0,00 C
14/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008844	13138	130.624,48		
14/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112140020376	14138		130.624,48	
14/12/2021		Movimento do dia			130.624,48	130.624,48	
		Saldo					0,00 C
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2021		Saldo					0,00 C

Documento assinado digitalmente por: CLAUCE MORGARIDA DA SILVA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: 05/01/2022 às 10:00:00
URL: https://efc.bcb.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDocumento: 4769b59-b60f-47e3-9a0-8fd1ee6bf50



Extrato conta corrente

G335141528274463006
14/01/2022 15:41:54



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11947-4 CONVENIO904186-2020
Período do extrato de 01 / 12 / 2021 até 31 / 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC443247 MARCELUS LUIS LACERDA SANTOS.

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 47/ec8b59-b60f-47/ea-89a0-8f6d1ee6b750



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335141528274463013
14/01/2022 15:49:38



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 47/ec8b59-b60f-47/ea-89a0-8fd1ee6bf750

Cliente

Agência 3234-4
Conta 11947-4 CONVENIO904186/2020
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	20.525,72			5.420,246979		
31/12/2021	SALDO ATUAL	20.645,97			5.420,246979		5.420,246979

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.525,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	120,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	120,25
SALDO ATUAL =	20.645,97

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JC443247 MARCELUS LUIS LACERDA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RESOLUÇÃO TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2021

SECRETARIA DE MULHER

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS, COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA TESOIRO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
001	3234-4	107.360-5	0,00
001	3234-4	107.600	10.744,27

BANCO CONTA MOVIMENTO- DEMAIS CONTAS

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
001	3234-4	11.002	5.524,87
001	3234-4	11.702	259.833,22
001	3234-4	11.837	91.952,94
001	3234-4	11.946	7.086,37
001	3234-4	11.947	20.645,97


Tribunal de Contas
 ESTADO DE PERNAMBUCO

Licitações e Contratos

Comissões de Licitação

Processo Licitatório

Contratos

Reenvio e Desbloqueio

Versão: 6.2.20

Secretaria da Mulher do Recife

Catarine Lima Castanha de M...

Listar Processos Licitatórios

Pesquisar

Processo N°/Ano	Modalidade N°/Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto conforme edital	SRP	Estágio / Situação	Licitantes Vencedores	Valor Licit.(R\$)
<u>27/2021</u>	Pregão Eletrônico nº 25/2021	<u>3/2021</u>	Menor Preço	Contratação de serviços de transporte de pessoas, 02 (dois) veículos tipo passeio, com motorista, sem combustível, lote único, para a Secretaria da Mulher, visando atender ao Convênio nº 904186/2020, celebrado entre a Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife e o Ministério da Mulher.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI	110.339,99
<u>26/2021</u>	Pregão Eletrônico nº 25/2021	<u>17196/2021</u>		Aquisição de equipamentos e materiais para implementar o laboratório da gastronomia e cozinha vanguarda, que funcionará no Centro Bárbara de Alencar na Cidade do Recife, visando atender ao Convênio nº 877935/2018, 07 (sete) lotes com 07 (sete) itens, para a Secretaria da Mulher do Recife.	Não	Julgamento Concluído / Processo Fracassado		
<u>22/2021</u>	Pregão Eletrônico nº 21/2021	<u>17196/2021</u>		Constitui objeto desta licitação o fornecimento de equipamentos e materiais para áudio, vídeo e foto destinados a implementar o laboratório de Tecnologia da Informação e Comunicação que funcionará no Centro Bárbara de Alencar na Cidade do Recife, visando atender ao Convênio nº 877.935/2018, 4 (quatro) lotes totalizando 4 (quatro) itens, para a Secretaria da Mulher do Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 073/2021 ? GAFIN/SEMUL.	Não	Julgamento Concluído / Processo Fracassado		
<u>21/2021</u>	Pregão Eletrônico nº 20/2021	<u>17196/2021</u>		Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo SUV, zero quilômetro, ano/modelo 2021, com emplacamento e seguro obrigatórios quitados, Lote Único, para a Secretaria da Mulher do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PEDRAGON AUTOS LTDA	95.000,00
<u>20/2021</u>	Pregão Eletrônico nº 18/2021	<u>3/2021</u>	Menor Preço	Contratação de serviços gráficos, confecção de vestuário e serviço de editoração eletrônica, com 6 (seis) lotes, para a Secretaria da Mulher, visando atender ao Convênio nº 891698/2019, celebrado entre a Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PERFILGRAFICA LTDA ME ROSIMEY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI	34.350,00
<u>19/2021</u>	Pregão Eletrônico nº 17/2021	<u>3/2021</u>	Menor Preço	Contratação de serviços de transporte de pessoas, 01 (um) veículo tipo Van, com motorista, sem combustível, Lote Único, para a Secretaria da Mulher, visando atender ao	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA ME	62.700,00

 Documento Assinado Digitalmente por: GILAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
 Acesso em: https://tce.pe.gov.br/portal/licitacao/licitacao.do?codigo_documento=a22436e8-85a9-482a-a1dc-6be79ea77439



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARCARIDA DA HORA MEDEIROS
 Acesse em: https://tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=a22436e8-85a8-482a-afdc-6be79ae77439

				Convênio nº 891698/2019, celebrado entre a Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.				
<u>18/2021</u>	Pregão Eletrônico nº 16/2021	<u>3/2021</u>	Menor Preço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de videoconferências e produção de vídeos e prestação de serviços de anunciete, com 02 (dois) lotes, para a Secretaria da Mulher, visando atender ao Convênio nº 904186/2020, celebrado entre a Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI	25.299,00
<u>18/2021</u>	Pregão Eletrônico nº 17/2021	<u>17196/2021</u>		Aquisição de materiais de expediente e educativo, material gráfico e vestuário (camisas e máscaras), com 4 (quatro) lotes, para a Secretaria da Mulher, visando atender ao Convênio nº 904.186/2020, celebrado entre a Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MALHARIA ATLÂNTICO LTDA TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI	8.592,00
<u>17/2021</u>	Pregão Eletrônico nº 15/2021	<u>3/2021</u>		Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de informática (notebooks e projetor multimídia), com instalação e manutenção, com 02 lotes, para a Secretaria da Mulher, visando atender ao Convênio nº 904186/2020, celebrado entre a Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Printpage Produtos e Serviços de Informatica Eireli - EPP	33.329,00
<u>16/2021</u>	Pregão Eletrônico nº 14/2021	<u>3/2021</u>	Menor Preço	Contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes à distância, para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, incluindo o fornecimento de certificado, Lote Único, para a Secretaria da Mulher, visando atender ao Convênio nº 891698/2019, celebrado entre a Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	11.500,00
<u>16/2021</u>	Pregão Eletrônico nº 15/2021	<u>17196/2021</u>		Aquisição de equipamentos e materiais para implementar o laboratório da gastronomia e cozinha vanguarda, que funcionará no Centro Bárbara de Alencar na Cidade do Recife, visando atender ao Convênio nº 877935/2018, 20 (vinte) lotes com 20 (vinte) itens, para a Secretaria da Mulher do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CCK COMERCIAL LTDA DIRCEU LONGO & CIA LTDA - ME K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	47.562,53
<u>15/2021</u>	Pregão Eletrônico nº 13/2021	<u>3/2021</u>	Menor Preço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de videoconferências e produção de vídeos, Lote Único, para a Secretaria da Mulher, visando atender ao Convênio nº 891698/2019, celebrado entre a Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EXPLORATA PRODUTORA LTDA-ME	18.800,00
<u>2/2021</u>	Dispensa nº 2/2021	<u>2/2021</u>		Locação de imóvel, situado na Avenida Recife, nº 3585, Bairro	Não	Processo Adjudicado /	RENATO PINTO DE MEDEIROS	28.800,00

				do Caçote, Recife -PE		Homologado / Ratificado / Concluído		
<u>1/2021</u>	Dispensa nº 1/2021	<u>2/2021</u>		LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA RUA DR. SILVA FERREIRA, Nº 122, SANTO AMARO, RECIFE-PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JCRR PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA	120.000,00



Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
 Assinatura em: <https://sistemas.tce.pe.gov.br/liconExterno/processoLicitatorioAction.do>
 Código do documento: a22436e8-85a9-482a-afdc-6be79ea77439

Secretaria da Mulher do RecifeCatarine Lima Castanha de Medeiros

Listar Contratos

Pesquisar

Contrato Nº / Ano	Tipo Proc.	Proc. Nº / Ano	Portaria da comissão do processo	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor (R\$)	Estágio / Situação
22011010 / 2021	LIC	2 / 2021	2 / 2021	RENATO PINTO DE MEDEIROS	01/01/2022 a 31/12/2022	2.001 - Locação de Imóveis	R\$ 28.800,00	Em Execução / Regular
22011008 / 2021	LIC	17 / 2021	3 / 2021	Printpage Produtos e Serviços de Informática Eireli - EPP	01/12/2021 a 31/05/2022	1.200 - Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 33.329,76	Em Execução / Regular
22011007 / 2021	LIC	19 / 2021	3 / 2021	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA ME	01/11/2021 a 31/05/2022	2.099 - Serviço	R\$ 62.700,00	Em Execução / Regular
22011006 / 2021	LIC	18 / 2021	3 / 2021	EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI	23/11/2021 a 22/11/2022	2.099 - Serviço	R\$ 25.299,90	Em Execução / Regular
22011005 / 2021	LIC	15 / 2021	3 / 2021	EXPLORATA PRODUTORA LTDA-ME	10/10/2021 a 09/10/2022	2.099 - Serviço	R\$ 18.800,00	Em Execução / Regular
22011004 / 2021	LIC	16 / 2021	3 / 2021	BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	10/10/2021 a 09/10/2022	2.049 - Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R\$ 11.500,00	Em Execução / Regular
22011003 / 2021	LIC	1 / 2021	2 / 2021	JCRR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	01/07/2021 a 30/06/2022	2.001 - Locação de Imóveis	R\$ 120.000,00	Em Execução / Regular
22010101 / 2020	ADM	014 / 2019		RPL Engenharia e Serviços Ltda..	04/01/2020 a 03/01/2023	2.023 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 54.707,64	Em Execução / Regular
2201113 / 2020	ADM	3 / 2020		APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.	15/10/2020 a 14/10/2022	2.023 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 125.180,16	Em Execução / Regular
2201112 / 2020	ADM	2 / 2020		LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA	01/09/2020 a 31/08/2022	1.073 - Veículos Automotivos	R\$ 43.681,68	Em Execução / Regular
22010104 / 2019	ADM	003 / 2019		RPL Engenharia e Serviços Ltda..	20/12/2019 a 19/12/2022	2.023 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 47.403,40	Em Execução / Regular
220102 / 2019	ADM	07 / 2018		Brasluo Turismo Ltda.	20/05/2019 a 19/05/2020	2.062 - Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 25.000,00	Em Execução / Regular
220101 / 2019	ADM	001 / 2019		TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	01/04/2019 a 31/03/2022	2.099 - Serviço	R\$ 83.331,10	Em Execução / Regular
220105 / 2018	ADM	003 / 2017		CONCAPE-EVENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL LTDA EPP	03/12/2018 a 02/12/2020	2.099 - Serviço	R\$ 534.269,25	Em Execução / Regular
220103 / 2018	ADM	012 / 2018		SUPER ESTAGIOS	01/11/2018	2.099 - Serviço	R\$	Em Execução /

				LTDA EPP	a 31/10/2022		53.325,91	Regular	
220102 / 2018	ADM	12 / 2018		Universidade Patativa do Assare	01/11/2018 a 31/10/2022	2.099 - Serviço	R\$ 9.468,24	Em Execução / Regular	
220106 / 2017	ADM	08 / 2017		H. LIRA & CIA LTDA	18/12/2017 a 17/12/2019	2.032 - Locação de Veículos	R\$ 325.000,00	Em Execução / Regular	
220105 / 2017	ADM	007 / 2016		DISTAK Agencia de Turismo Ltda- EPP	23/10/2017 a 22/08/2018	2.062 - Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 10.000,00	Em Execução / Regular	
220104 / 2017	ADM	03 / 2017		INSTITUTO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS E EDUCACIONAIS	25/09/2017 a 31/10/2017	2.071 - Consultoria	R\$ 108.516,80	Em Execução / Regular	
220103 / 2017	ADM	020 / 2016		INSTITUTO EUVALDO LODI DE PERNAMBUCO- IEL/PE	01/07/2017 a 30/10/2018	2.099 - Serviço	R\$ 37.793,58	Em Execução / Regular	
220102 / 2017	ADM	201 / 2016		locaralpi aluguel de veículos Ltda	01/05/2017 a 30/04/2022	2.032 - Locação de Veículos	R\$ 15.132,00	Em Execução / Regular	
220101 / 2017	ADM	012 / 2016		Trivale Administração Ltda	01/04/2017 a 31/03/2019	1.003 - Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 60.600,65	Em Execução / Regular	
245 / 2017	ADM	01 / 2017		ACERTE FORMAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME	16/01/2017 a 15/05/2017	2.071 - Consultoria	R\$ 30.000,00	Em Execução / Regular	
244 / 2017	ADM	02 / 2017		ELM - ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME	16/01/2017 a 15/05/2017	2.071 - Consultoria	R\$ 31.000,00	Em Execução / Regular	
137 / 2016	ADM	016 / 2015		CONCAPE - EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL LTDA - EPP	04/07/2016 a 03/07/2017	2.099 - Serviço	R\$ 101.410,00	Em Execução / Regular	
094 / 2016	ADM	008 / 2015		RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	01/06/2016 a 31/05/2022	2.099 - Serviço	R\$ 120.495,93	Em Execução / Regular	
087 / 2016	ADM	011 / 2015		TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI - TOPSERVICE	01/06/2016 a 31/05/2020	2.099 - Serviço	R\$ 12.036,35	Em Execução / Regular	
021 / 2016	ADM	11 / 2015		TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI - TOPSERVICE	04/01/2016 a 03/01/2020	2.032 - Locação de Veículos	R\$ 43.656,36	Em Execução / Regular	
013 / 2016	ADM	006 / 2015		Brasluo Turismo Ltda - EPP	02/05/2016 a 01/05/2017	2.099 - Serviço	R\$ 15.050,00	Em Execução / Regular	
04 / 2016	ADM	006 / 2015		Brasluo Turismo Ltda - EPP	02/02/2016 a 01/02/2017	2.099 - Serviço	R\$ 12.150,00	Em Execução / Regular	
287 / 2015	LIC	11 / 2015	3 / 2015	V. C. RAMOS EIRELI	01/11/2015 a 31/10/2017	1.024 - Refeição Preparada	R\$ 55.465,00	Em Execução / Regular	
266 / 2015	ADM	005 / 2015		LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA	01/11/2015 a 31/10/2020	2.032 - Locação de Veículos	R\$ 26.905,40	Em Execução / Regular	
255 / 2015	ADM	005 / 2015		CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.	29/12/2015 a 28/12/2016	2.032 - Locação de Veículos	R\$ 15.956,30	Em Execução / Regular	
179 / 2015	ADM	017 / 2013		PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA	03/11/2014 a 02/11/2015	2.040 - Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 215.000,00	Em Execução / Regular	
166 / 2015	LIC	4 / 2015	3 / 2014	Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social IEDES	06/07/2015 a 05/07/2016	2.099 - Serviço	R\$ 299.299,80	Em Execução / Regular	
126 / 2015	LIC	5 / 2015	3 / 2015	FEDERAÇÃO DOS CIRCULOS OPERARIOS DE PERNAMBUCO	15/06/2015 a 14/06/2016	2.099 - Serviço	R\$ 237.000,00	Em Execução / Regular	
117 / 2015	ADM	001 / 2014		CONCAPE - EVENTOS E SERVIÇOS DE	10/03/2015 a 31/12/2015	9.999 - Serviços de Informática	R\$ 249.992,00	Em Execução / Regular	



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDE MARCARIDA DA HORA MEDEIROS
 Acesso em: https://sistemas.tce.pe.gov.br/liconExterno/contratoAction.do?operacao=validarDoc&seuIdDoc=24861e2-1468-4b98-9650-d01453320374



				INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL LTDA - EPP				
61 / 2015	ADM	002 / 2014		BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	01/04/2015 a 31/01/2016	2.099 - Serviço	R\$ 60.000,00	Em Execução Regular
021 / 2015	ADM	011 / 2015		TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI - TOPSERVICE	04/01/2016 a 03/01/2017	2.099 - Serviço	R\$ 43.656,36	Em Rascunho / A Regulariza
05 / 2015	ADM	003 / 2014		RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	02/02/2015 a 31/12/2015	2.023 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 22.555,68	Em Execução Regular
9912344432 / 2014	LIC	1 / 2014	3 / 2014	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELETRAFO - ECT	01/02/2014 a 31/01/2019	2.053 - Serviços de Postagem e Entrega de Documentos	R\$ 2.000,00	Em Execução Regular
399 / 2014	ADM	399 / 2014		PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA	01/12/2013 a 31/03/2017	2.070 - Fornecimento de Ticket?s, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 40.157,32	Em Execução Regular
300 / 2014	ADM	300 / 2014		A.J.SERVIÇOS LTDA	03/09/2014 a 31/12/2014	2.004 - Locação de Mão-de-obra	R\$ 48.192,40	Em Execução Regular
289 / 2014	ADM	289 / 2014		TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	01/10/2014 a 31/03/2020	2.004 - Locação de Mão-de-obra	R\$ 246.808,15	Em Execução Regular
285 / 2014	ADM	285 / 2014		LOCAVEL SERVIÇOS LTDA	31/07/2014 a 30/06/2015	2.032 - Locação de Veículos	R\$ 32.400,00	Em Execução Regular
261 / 2014	ADM	261 / 2014		CONCAPE - EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL LTDA	25/08/2014 a 25/12/2014	2.051 - Serviços de Organização de Eventos e Festividades	R\$ 84.825,00	Em Execução / Regular
249 / 2014	ADM	249 / 2014		MXM GRÁFICA & EDITORA LTDA	10/08/2014 a 09/08/2015	2.040 - Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 54.629,80	Em Execução / Regular
203 / 2014	ADM	203 / 2014		Braslusso Turismo Tda - EPP	01/06/2014 a 30/06/2016	2.062 - Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 9.000,00	Em Execução / Regular
186 / 2014	LIC	2 / 2014	3 / 2014	Copala Artigos Industriais Ltda	01/04/2014 a 31/03/2015	2.001 - Locação de Imóveis	R\$ 216.000,00	Em Execução / Regular
58 / 2014	LIC	1 / 2014	3 / 2014	Edna Almeida Lins de Araújo	01/03/2014 a 29/02/2016	2.001 - Locação de Imóveis	R\$ 70.253,28	Em Execução / Regular
049 / 2014	LIC	2 / 2014	3 / 2014	Instituto 12 de Março - RECIFECVB	19/03/2014 a 14/10/2014	2.051 - Serviços de Organização de Eventos e Festividades	R\$ 2.970,00	Em Execução / Regular
021 / 2014	ADM	021 / 2014		LUZI PASSAGENS TURISMO LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01/02/2014 a 31/01/2015	2.062 - Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 45.000,00	Em Execução / Regular
375 / 2013	ADM	375 / 2013		LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ	01/11/2013 a 31/10/2015	2.032 - Locação de Veículos	R\$ 29.389,76	Em Execução / Regular
373 / 2013	LIC	4 / 2013	3 / 2013	FEDERAÇÃO DOS CIRCULOS OPERARIOS DE PERNAMBUCO	13/12/2013 a 12/06/2014	2.049 - Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal	R\$ 142.625,00	Em Execução / Regular
332 / 2013	ADM	332 / 2013		Cláudio Gomes da Silva Buffet - ME	10/10/2013 a 09/10/2014	2.051 - Serviços de Organização de Eventos e Festividades	R\$ 80.625,00	Em Execução / Regular
290 / 2013	ADM	290 / 2013		LOCAVEL SERVIÇOS LTDA	01/11/2013 a 31/10/2015	2.032 - Locação de Veículos	R\$ 17.758,80	Em Execução / Regular
260 / 2013	ADM	003 / 2013		BARTOLOMEU FREITAS COUTINHO JÚNIOR - EPP	21/10/2013 a 21/10/2015	2.032 - Locação de Veículos	R\$ 20.397,60	Em Execução / Regular

Documento Assinado Digitalmente por: GUAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
 Acesso em: https://tce.tcepe.gov.br/epi/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=24680815
 Assinatura: 24680815-2-1468-4958-965b-df35329974

217 / 2013 	ADM	217 / 2013		MXM GRÁFICA & EDITORA LTDA	01/09/2013 a 31/08/2014	2.040 - Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 94.360,00	Em Execução Regular
182 / 2013 	ADM	182 / 2013		LUZI PASSAGENS TURISMO LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02/08/2013 a 01/08/2014	2.062 - Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 25.000,00	Em Execução Regular
35 / 2013 	ADM	35 / 2013		FENIX MERCANTIL INCORPORADORA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME	02/01/2014 a 31/12/2014	2.004 - Locação de Mão-de-obra	R\$ 255.672,00	Em Execução Regular
74 / 2012 	ADM	74 / 2012		LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	04/06/2012 a 30/08/2015	2.032 - Locação de Veículos	R\$ 44.738,40	Em Execução Regular
181 / 2009 	ADM	181 / 2009		AJ SERVICOS LTDA	01/01/2010 a 30/08/2014	2.004 - Locação de Mão-de-obra	R\$ 34.538,85	Em Execução Regular
288 / 2007 	ADM	288 / 2007		Thamar Marques de Medeiros	15/12/2007 a 18/12/2022	2.001 - Locação de Imóveis	R\$ 69.544,68	Em Execução Regular



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUDE MARCARIDA DA HORA MEDEIROS
 Acesso em: https://sistemas.tce.pe.gov.br/validarDoc.aspx?validarDoc=semCodigo do documento: 248c1e2-14d8-4b98-965b-d01a532e9374



EMPREL- EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015**

**RPL ENGENHARIA E
SERVIÇOS LTDA**



TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA E A RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua 21 de Abril, 3370 - Torrões, Recife - PE, reuniram-se o Presidente, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.151.904-63, portador da Cédula de Identidade nº 2.563.914-SDS-PE e o Diretor Administrativo e Financeiro - DAF, Sr. **ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA**, brasileiro, casado, Bel. em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.675.468-08, portador da Cédula de Identidade nº 4.753.804 - SSP/PE e a Empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Salvador de Sá, 467, Ponto de Parada, Recife/PE, CEP: 52.041-300, inscrita no CNPJ sob o nº 01.781.573.0001/62, neste ato representada pelo Sr. **MIGUEL PORTELA LIMA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.742.064-91, portador da Cédula de Identidade nº 756.706-SSP/PE, para proceder a retificação da Ata de Registro de Preços nº 007/2015 de 19.11.2015, originária do **Processo Licitatório nº 008/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015 - EMPREL**.

O presente Termo, retifica os preços registrados, alterando os valores unitários, mensais e globais, em conformidade com os termos da Ata de renegociação, datada de 25.02.2016, conforme tabela a seguir.

TABELA 1

ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL R\$
I	Servente De Limpeza	25	3.001,03	75.025,75	900.309,00
	Auxiliar De Serviços	08	2.354,78	18.838,24	226.058,88
II					
III	Supervisor	02	3.255,42	6.510,84	78.130,08
IV	Recepcionista	08	2.491,92	19.935,36	239.224,32
V	Operador de Reprografia	02	2.337,13	4.674,26	56.091,12
VI	Copeira	02	2.610,22	5.220,44	62.645,28
VII	Jardineiro	02	3.223,53	6.447,06	77.364,72
VIII	Apoio Técnico Nivel I	05	5.326,66	26.633,30	319.599,60
IX	Apoio Técnico Nivel II	05	4.492,07	22.460,35	269.524,20
	VALOR TOTAL - TABELA 01			185.745,60	2.228.947,20

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Rua 21 de abril, 3370, Torrões, Recife - PE.
Tel.(0**81) 3355.7000 - Fax: (0**81) 3355.7004
CEP: 50.761-350

Emprel
Assessoria Jurídica



TABELA 2

I	Artifice	04	3.380,00	13.520,00	162.240,00
	VALOR TOTAL - TABELA 02			13.520,00	162.240,00

TABELA 3

I	Motorista	10	4.141,63	41.416,30	496.995,60
	VALOR TOTAL - TABELA 03			41.416,30	496.995,60

VALOR TOTAL MENSAL (TABELA 01, 02 E 03)	R\$ 240.681,90
(Duzentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos)	
VALOR TOTAL GLOBAL - 12 MESES (TABELA 01,02 E 03)	R\$ 2.888.182,80
(Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)	

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até **12 (doze) meses**, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

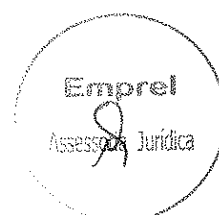
As obrigações da **RPL** e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015**.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.


EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Eugênio José Batista Antunes
Presidente


EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alexandre André Moraes Feitosa
Diretor Administrativo e Financeiro


RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Miguel Portela Lima
sócio / gerente





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - CPLS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - CPLS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças, Sr. **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863-SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecido na Rua São Caetano, nº 359, Campo Grande, Recife-PE, Tel: (81) 2101.7111, email: rpl@rpl.eng.br, inscrita no CNPJ sob o nº **01.781.573/0001-62**, representado pela Sra. **EDUARDA RAPOSO PORTELA**, CPF 030.155.344-08, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLS, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada nas funções de apoio administrativo, nível I, II, III e IV, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	Item	Especificação (Profissional)	Qtde	CBO	CADUS	Valor Unitário Mensal - R\$
01	01	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I – jornada de 40h (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.	70	4110-10	56	5.664,49
	02	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO II – jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.	300	4110-10	57	4.678,14
	03	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO III – jornada de 40h (quarenta) horas	320	4110-10	380	3.904,34

Paula

A

1



	semanais, de segunda-feira a sexta-feira.				
04	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO IV – jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.	320	4110-10	542	2.368,19

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

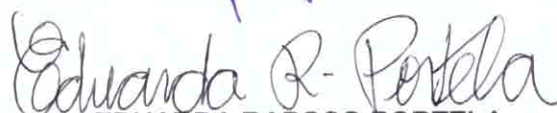
4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

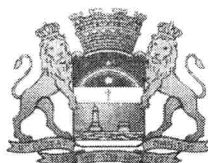
Recife, 21 de junho de 2019.


FELIPE SOARES BITTENCOURT
Secretário de Saúde


EDUARDA RAPOSO PORTELA
Empresa RPL Engenharia e Serviços LTDA.



DEAJ/SS



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços nº 024/2019 - CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu **Secretário Executivo de Administração (em exercício) Rodrigo Brayner Dhalia**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 049.666.584-70, portador da cédula de identidade nº 6.319.139 SDS/PE e, do outro lado, a **Empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, com sede à Rua Washington Luís, nº 185, bairro Vila Costa, Suzano/SP, CEP 08675-040, CNPJ 05.969.071/0001-10, neste ato representada por **EDNALDO PEREIRA DE ARAÚJO**, com CPF sob o nº 946.689.224-04, portador da cédula de identidade nº 469.4554 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2019, procedem ao Registro de Preços, item discriminado no tópico 2.1 da Ata, com especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, lote único, visando ao atendimento das necessidades dos Órgãos/Entidades de Administração Municipal, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, a especificação do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) que seguem:

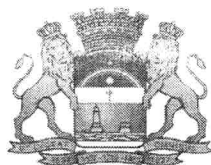

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
Ger. Administrativo Ednaldo Araújo
CPF: 946.689.224-04

GGLI

Prefeitura
do Recife

Fl. Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Fornecedor: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, com sede à Rua Washington Luís, nº 185, bairro Vila Costa, Suzano/SP, CEP 08675-040, CPNJ 05.969.071/0001-10, telefone (011) 4759-3220/4743-3978, e-mail comercial.publico@appaempregos.com.br

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	CADUS	QUANT.	REMUNERAÇÃO	CUSTO MENSAL UNIT.	CUSTO ANUAL UNIT.	VALOR ANUAL
1	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. DIARISTA PERFAZENDO 44 HORAS SEMANAIS.	5143-20	79	169	R\$1.020,81	R\$2.607,92	R\$31.295,04	R\$5.288.861,76
TOTAL								5.288.861,76	

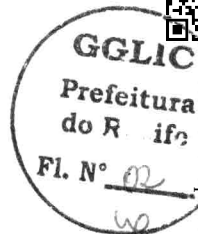
3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

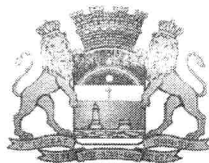
4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

[Assinatura]
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
Ger. Administrativo Edinaldo Araújo
CPF: 946.582.724-04



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://efc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

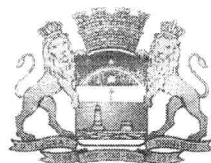
Recife, 29 de outubro de 2019.


Rodrigo Brayner Dhalia
Secretário Executivo de
Administração em Exercício
Matrícula 109.621-4

Secretário Executivo de Administração (em exercício)


Ednaldo Pereira de Araújo
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
Ger. Administrativo Ednaldo Araújo
CPF: 946.689.224-04





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – ANEXO 1

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 024/2019, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2019 - CPLCC.

● EMPRESA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ:09.445.502/0001-09

REPRESENTANTE: DENISE ROMERO

FONE:(11) 2081-5590

E-MAIL: comercial@solucoesterceirizados.com.br

● EMPRESA: LIMPSERV TERCEIRIZADOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

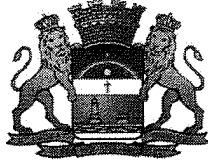
CNPJ:14.725.699/0001-61

REPRESENTANTE: DIEGO RAMOS DOS SANTOS

FONE: (11) 3836-2880

E-MAIL: licitacaolimpeservpb@gmail.com


APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
Ger. Administrativo Ednaldo Araújo
CPF: 946.689.224-04



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços nº 025/2019 CPLCC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração (em exercício) Rodrigo Brayner Dhalia, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF nº 049.666.584-70, portador da cédula de identidade nº 6.319.139, SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua São Caetano, nº 359, bairro Campo Grande, Recife/PE, CNPJ nº 01.781.573/0001-62, neste ato representada por Miguel Portela Lima, CPF nº 038.742.064-91, CEP 52.031-070, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2019 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente(s) ao(s) lote(s) (03 e 04) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

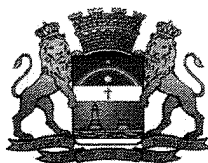
1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Condutores de Veículos, com dedicação de mão de obra exclusiva, visando ao atendimento das necessidades dos Órgãos/Entidades da Administração Municipal, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Fornecedor: **R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua São Caetano, nº 359, bairro Campo Grande, Recife/PE, CNPJ nº 01.781.573/0001-62, neste ato representada por Miguel Portela Lima, CPF nº 038.742.064-91, CEP 52.031-070, fone: (81) 3241-5070 / 99164-7698, e-mail: rpl@rpl.eng.br

LO TE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	CADUS	QTD - POSTOS	SALÁRIO	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO ANUAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL
3	3.1	Motorista veículo pequeno porte 12x36, noturno - habilitação cat. B	782305	404	7	R\$ 2.163,48	R\$ 9.885,19	R\$ 118.622,28	R\$ 830.355,96
	3.2	Motorista veículo grande porte 12x36 , noturno - habilitação cat.C	782305	404	61	R\$ 2.163,48	R\$ 9.886,19	R\$118.634,28	R\$ 7.236.691,08
4	4.1	Motorista veículo pequeno porte 44h - habilitação cat.B	782305	23	135	R\$ 2.163,48	R\$ 4.558,97	R\$ 54.707,64	R\$ 7.385.531,40
	4.2	Motorista veículo grande porte 44h - habilitação cta. D	782305	23	243	R\$ 2.163,48	R\$ 4.558,93	R\$54.707,16	RS 13.293.839,88

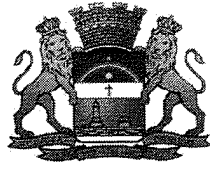
3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogado.

4. CONDIÇÕES GERAIS

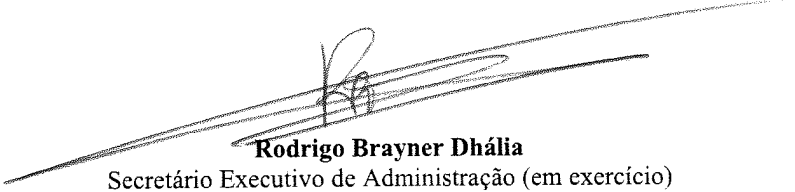
- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

2.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Recife, 21 de novembro de 2019.



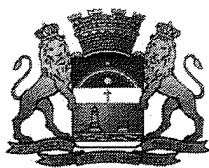
Rodrigo Brayner Dhália

Secretário Executivo de Administração (em exercício)



Miguel Portela Lima

R.P.L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019 – ANEXO 1

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 025/2019, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote (03 e 04), em face da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2019 - CPLCC.

LOTE 03

● EMPRESA: **RELEECUN SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 06.538.799/0001-50

REPRESENTANTE: MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA

FONE: (84) 3025-3264/ 98786-5457

E-MAIL: licitacoes@releecun.com.br

● EMPRESA: **VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 08.115.568/0001-60

REPRESENTANTE: EDUARDA SANTANA

FONE: (71) 3033-4660 / 98113-7877

E-MAIL: comercialdoc@viverdeservicos.com.br

LOTE 04

● EMPRESA: **VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ: 08.115.568/0001-60

REPRESENTANTE: EDUARDA SANTANA

FONE: (71) 3033-4660 / 98113-7877

F-MAIL: comercialdoc@viverdeservicos.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176c8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

Ata de Registro de Preços nº 019/2018

Processo Licitatório nº 012/2018 Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP**, com sede na Praia do Flamengo, nº 66, Edif. Flamengo Park Tower, bloco b, sala 6 – Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 22.210.903, CNPJ nº 11.320.576/0001-52, neste ato representado pelo **Sra. Poliana Modenesi Ferraz**, CPF 099.724.757-60, doravante denominada **DETENTORA DA ATA** nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2018 – CPLS, procedeu com processo licitação na modalidade de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através da CI nº 260/2018-GEAFI/SEPLAGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - Regime de execução indireta através empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados nos itens “**DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**” e “**DOS PRAZOS DAS ATIVIDADES**” do Termo de Referência.

DO CADASTRO E RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

Parágrafo Único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I. Aprovar as etapas de prestação dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;
- II. A CONTRATANTE deverá controlar a assiduidade e a pontualidade dos estagiários, enviando relatório de frequência mensal ao Setor responsável;
- III. Entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- IV. Zelar pelo aprendizado do estagiário, orientando-lhe e atribuindo-lhe serviços no interesse da Administração Pública e da sua área de formação acadêmica.
- V. Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela CONTRATADA;
- VI. Encaminhar à CONTRATADA os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;
- VII. Cada Órgão/Secretaria (CONTRATANTE), através da Chefia Imediata, deverá controlar e responsabilizar-se pela formação profissional, inclusive quanto ao comportamento no ambiente de trabalho, a proatividade e apresentação pessoal dos estagiários.
- VIII. Cabe a GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE:
 - a) Coordenar o Programa de Estágio da Prefeitura do Recife (Decreto nº 27.716 de 31 de janeiro de 2014).
 - b) Supervisionar o funcionamento dos estágios em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, sob nossa responsabilidade.
 - c) Assinar os Termos de Compromisso de Estágios e demais Aditivos, depois de verificada a regularidade quanto a sua formalização e demais dados pessoais, quantitativos e valores.
 - d) Fornecer à CONTRATADA o número de vagas por área de atividades e por unidade administrativa do CONTRATANTE;
 - e) Enviar à CONTRATADA as solicitações de candidatos à oportunidade de estágio;
 - f) Definir os procedimentos para a operacionalização do Programa de Estágio na Prefeitura do Recife.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

g) Organizar os instrumentos para acompanhamento e controle dos estágios, a partir, inclusive, dos relatórios de estágio enviados pelos órgãos contratantes.

IX- Comunicar, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato.

X- Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

XI- Fazer publicar na imprensa oficial, os extratos das atas, dos respectivos contratos e seus eventuais aditivos.

XII- É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados.

XIII- Compete à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe informar à CONTRATADA sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e deficits observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

XIV- A CONTRATADA será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

XV- O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

XVI- O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

XVII- O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

XVIII- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços.

XIX - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

I- Divulgação dos processos seletivos para preenchimento das oportunidades de estágio na PCR. A divulgação ocorrerá por meio de comunicação às instituições de ensino, por meio eletrônico (web, email, etc.) e por meio de veículos de comunicação (jornais e revistas).



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

- II- Recebimento de inscrições de processos seletivos por meio de plataforma web, se disponível essa tecnologia na empresa.
- III- Análise de dados cadastrais dos estudantes que compõem o Programa de Estágio da PCR;
- IV- Emissão de Termos de Compromisso de Estágio a todos os estudantes vinculados ao Programa;
- V- Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes que integram o Programa;
- VI- Atendimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das demandas de novas contratações, conforme necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;
- VII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de desligamentos de estudantes, ocorridos nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;
- VIII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de alteração nos termos de compromisso de estágio;
- IX - Emissão de termos aditivos de prorrogação de estágio de acordo com o período de vigência dos termos de compromisso e entregue com antecedência mínima de 20 dias do vencimento de contrato; e,
- X - Comunicação ao CONTRATANTE, com periodicidade diária, de processos pendentes e de quebras de vínculo entre o estudante e a instituição de ensino.
- XI- Cadastrar estudantes, de forma presencial e via web, através de portal na internet da CONTRATADA.
- XII- Manter cadastro atualizado dos estudantes, bem como as informações referentes aos estágios.
- XIII- Disponibilizar cadastro atualizado referente ao estágio, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, com acesso através de login e senha, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.
- XIV- Manter cadastro atualizado dos estudantes, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, através de login e senha, no mínimo, por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.
- XV- O referido cadastro e as demais atualizações deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: **Dados do Contratante**; Unidade de Lotação do Estágio; Local do Estágio; Estagiário: Nome, Endereço, Dados Pessoais, Contatos, Nível de Ensino e Período; Nome e Contatos do Supervisor do Estágio; Nome e Contato do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso; Instituição de Ensino: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Agente de Integração: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Número do Termo de Compromisso de Estágio; Data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio; Vigência do Termo de Compromisso de Estágio; Horário do Estágio; Descrição das Atividades do Estágio; Número do(s) Termo(s) Aditivo; Vigência do(s) Termo(s) Aditivo; Objeto(s) do(s) Termo(s) Aditivo; Data da Rescisão do Estágio; Data do Cancelamento do Estágio; Duração do Estágio; Tempo de Recurso do Estágio; Data de Início do Recurso; e Data do Término do Recurso.



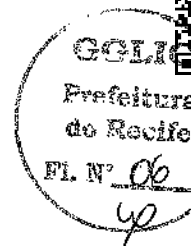
Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: https://eccc.ce.gov.br/validar_documento: 0298052d-665b-4a4e-993c-82d176cf8827

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRA  O E GEST  O DE PESSOAS
GER NCIA GERAL DE LICITA  ES E COMPRAS
COMISS O PERMANENTE DE LICITA  ES DE SERVI OS-CPLS

- XVI- Cada CONTRATANTE dever  ter acesso ao portal na internet da CONTRATADA dever  ocorrer atrav s login e senha exclusiva, exceto o gestor do Programa de Est gio da Prefeitura da Cidade do Recife, que dever  possuir acesso geral as informa  es de todos os CONTRATANTES.
- XVII- O Portal da CONTRATADA dever  permitir ao CONTRATANTE a consulta, por CPF do estagi rio, sem preju zo a outras formas de consulta.
- XVIII- Disponibilizar banco de dados espec ficos, em meio eletr nico, tanto para o  rg o ou entidade atendida pela CONTRATADA quanto para os candidatos cadastrados, que permita a divulga  o das oportunidades de vagas.
- XIX- Prestar os servi os descritos em sua proposta, em conformidade com as especifica  es e nas condi  es previstas no Contrato;
- XX- Zelar pela perfeita execu  o do contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo a ser fixado pela contratada, quando da constata  o da falha.
- XXI- Manter, durante toda a execu  o do contrato, em compatibilidade com as obriga  es assumidas, todas as condi  es de habilita  o exigidas na licita  o.
- XXII- Manter escrit rio no Munic pio do Recife, para solu  o de problemas referentes ao contrato e garantindo atendimento   clientela de estagi rios, compat vel com os quantitativos definidos neste Termo de Refer ncia.
- XXIII- Atender prontamente quaisquer exig ncias solicitadas, inclusive prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o objeto da contrata  o ou a CONTRATADA;
- XXIV- Acatar as orienta  es da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscaliza  o, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo  s reclama  es formuladas;
- XXV- Relocar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelo estagi rio, o estudante cuja atua  o, perman ncia ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfat rio   disciplina;
- XXVI- Discutir previamente com o CONTRATANTE a sequ ncia dos trabalhos a serem desenvolvida, bem como qualquer altera  o que se torne necess ria;
- XXVII- Apresentar mensalmente, at  o d cimo dia do m s, a lista dos estagi rios aptos a receberem os valores das bolsas devidas no per odo (Pr via da Folha de Pagamento).
- XXVIII- O relat rio da folha de pagamento gerada dever  constar o CPF, vig ncia do contrato, nome, valores da bolsa e do aux lio transporte dos estagi rios ativos no per odo e enviar ao CONTRATANTE, com os dados banc rios para fins de d posito.
- XXIX- O CONTRATANTE analisar  at  o d cimo quinto dia do m s, ratificando ou retificando as informa  es.
- XXX- A CONTRATADA dever  emitir at  o vig simo dia do m s a Folha de Pagamento e a Nota Fiscal/Fatura.
- XXXI- O referido documento dever  constar de valores devidos e dados dos beneficiados, juntamente com:
- a) Nota Fiscal/Fatura;
 - b) Comprovante do pagamento das bolsas e do repasse do aux lio-transporte aos estagi rios contratados, referentes ao m s anterior.

XXXII- Efetuar, mensalmente, o repasse/pagamento da bolsa de est gio e aux lio transporte, de forma que o valor esteja dispon vel na conta corrente do estagi rio no prazo m ximo de 03(tr s) dias  teis, contados da transfer ncia

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx> Código do documento: 0978052d465b-4a4-993c-8d176cf827

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

de recursos destinados para este fim, comprovando-se o efetivo pagamento, em igual prazo, junto aos órgãos e entidades aderentes ao registro de preços, com cópia para o CONTRATANTE.

XXXIII- Quando o estagiário, recém-contratado, não possuir conta bancária de sua titularidade, a CONTRATANTE deverá realizar o primeiro pagamento da bolsa ao estagiário através de Ordem de Pagamento mediante apresentação do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF), possibilitando ao estagiário o tempo exequível para abertura e regularização de conta bancária pessoal.

XXXIV- Ministrar treinamento introdutório para os novos estagiários do Contratante juntamente com o Setor de Estágio.

XXXV- Realizar por iniciativa própria ou por solicitação da CONTRATANTE, capacitação/qualificação dos estagiários, sem ônus para a Administração.

XXXVI- Recrutar estudantes dos níveis médio/técnico e superior, especial, candidatos a estágio, mediante solicitação do órgão ou entidades atendida pela contratada.

XXXVII- Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes candidatos a estágio, de acordo com as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, tendo em vista as áreas de interesse do CONTRATANTE, para se dedicarem às atividades relacionadas com os respectivos cursos, na proporção de no mínimo 3/1 (três candidatos por vaga);

XXXVIII- Firmar convênio com outras Instituições de Ensino por solicitação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Recife ou CONTRATANTE;

XXXIX- Manter convênios ou outros instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio dos estudantes;

XL- Articular-se com instituições de ensino, indicando-lhes as possibilidades de estágio (áreas, número de vagas, unidade onde se realizará o estágio), adotando com presteza os procedimentos administrativos para contratação de estagiário;

XLI- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do CONTRATANTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;

XLII- Acompanhar o estágio junto às instituições de ensino, verificando se o estudante mantém sua frequência mínima.

XLIII- Acompanhar a realização do estágio junto ao CONTRATANTE, subsidiando as respectivas instituições de ensino com as informações pertinentes.

XLIV- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, sempre que informada pela instituição de ensino, qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do Termo de Compromisso de Estágios.

XLV- Contratar seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágios o número da apólice na qual o estagiário estará incluído e o nome da companhia seguradora.

XLVI- Preparar toda a documentação do acordo de cooperação entre a instituição de ensino e estudante.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

XLVII- Comunicar por escrito a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, sempre que informado pela mesma, para posterior rescisão do termo de compromisso.

XLVIII- Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários que exercem funções no contratante preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão de curso, contando para tanto com a cooperação do orientador do CONTRATANTE;

XLIX - Lavrar Termo de Compromisso de Estágios, a ser assinado pela CONTRATADA, pela instituição de ensino, pelo CONTRATANTE e pelo estagiário e, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes;

L- No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais e técnicos do estágio e a relação do estagiário com o CONTRATANTE;

LI- Realizar palestras para os estagiários, estimamos a necessidade de trabalharmos quatro temas por ano, a cada três meses, devendo acontecer em dois turnos, sendo assim, mensuramos quatro temas e oito palestras (mesma temática abordada em dois turnos). Ressaltamos que a proposta acima, trata-se de uma perspectiva, ou seja, intervalo entre uma palestra e outra poderá ser negociado dentro da necessidade do Setor de Estágio Corporativo da PCR. Quanto à carga horária, manteremos mínimo de duas horas e máximo de quatro horas por palestra.

LII- Enviar ao CONTRATANTE relatório mensal com a relação de estagiários cujo prazo de duração máxima do estágio irá vencer nos próximos 03(três) meses;

LIII- Providenciar a renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do órgão ou entidade atendida pela contratada;

LIV- Viabilizar a abertura de conta-corrente, pelo estagiário, numa das agências da instituição bancária ou similar;

LV- Verificar e responsabilizar-se, no momento da contratação por todos os contratos de estagiários que atualmente possuem Termo de Compromisso de Estágios vigentes e firmados com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

LVI- Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, representante para atuar como interlocutor a fim de representá-la administrativamente nos assuntos afetos à execução do objeto do contrato, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar seus dados, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone residencial e número de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

LVII- Instruir seu representante quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

LVIII- Elaborar o Relatório Semestral de Atividades de Estágio, conforme inciso IV do Art. 7º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do Estagiário;
- b) Período avaliado;
- c) Vigência do Estágio



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

- d) Identificação do CONTRATANTE;
 - e) Identificação do Supervisor do Estágio;
 - f) Identificação do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso;
 - g) Unidade de Lotação do Estagiário;
 - h) Horário do Estágio;
 - i) Descrição das Atividades do Estágio;
 - j) Desenvolvimento do Estágio;
 - l) Mensuração da relação entre o conhecimento teórico recebido na Instituição de Ensino e a aplicabilidade no estágio;
 - m) Mensuração da percepção dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas no estágio;
 - n) Cumprimento das atividades e demais obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades;
 - o) Avaliação da Supervisão do Estágio;
 - p) Identificação das atividades importantes e novos conhecimentos adquiridos no período do estágio;
 - q) Avaliação do ambiente e da estrutura do local do estágio.
 - r) Avaliação da Supervisão referente ao cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, das atividades desenvolvidas e do desempenho do estagiário;
 - s) Outros pontos a serem avaliados, por interesse da CONTRATANTE.
- LIX- Executar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de referência e no contrato.
- LX- Os serviços prestados obedecerão a rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE.
- LXI- Arcar com todas as despesas, custos ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- LXII- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- LXIII- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- LXIV- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- LXV- Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- LXVI- Não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita da CONTRATANTE, através de termo aditivo.
- LXVII- Designar por escrito, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, nas dependências dos órgãos/entidades para representá-la administrativamente sempre que for necessário e, ainda, para
- Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ppa/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

atenderem aos profissionais alocados nos postos de trabalho, tais como: entrega de contracheques, assinatura de folha de ponto, e outras responsabilidades, conforme consignado neste Termo de Referência e que tenham capacidade para tratar de todos os assuntos definidos no contrato, bem como atender às solicitações do CONTRATANTE.

LXVIII- A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços, objeto do contrato.

XVII - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas e a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

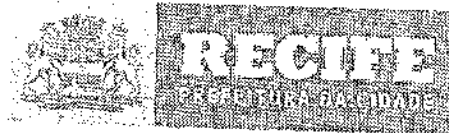
Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

Parágrafo Sexto – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Parágrafo Sétimo – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quarto- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cais do Apoio, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Código do documento: 0978052d-655b-44a4-993c-82d176cf8227

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

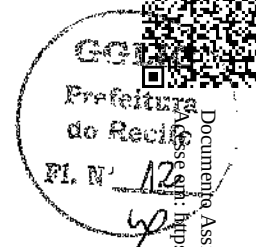
CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo Segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo Quarto - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Assinatura: https://eccc.ce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

Parágrafo Quinto - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- I- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- II- Os serviços serão atestados como realizados definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de cada execução diária continuada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- III- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- IV- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Em anexo à Nota Fiscal/Fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias obrigatórias.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Serão descontadas as faltas não justificadas do estagiário bem como o valor do auxílio transporte durante as férias do estagiário.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO NONO: É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO DÉCIMO: No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

AS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Assinatura em: https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Assinatura: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176c8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

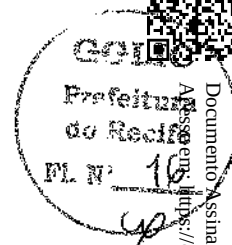
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente instrumento ata é decorrente do Processo Licitatório nº 012/2018, Pregão Eletrônico nº 012/2018, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 24 de julho de 2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo Único: E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 25 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

[Handwritten Signature]
SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP
Poliana Modenesi Ferraz

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº. _____

CPF/MF nº. _____



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://eccc.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa: SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP- cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

EMPRESA: SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP								FONE/FAX: 27-3189-9544		
CNPJ: 11.320.576/0001-52								E-MAIL: rio@superestagios.com.br		
END: Praia do Flamengo, nº 36- Edf. Flamengo Park Tower, bloco b, sala 617 - B Rio de Janeiro/RJ										
REPRESENTANTE LEGAL: Poliana Modenesi Ferraz										
lote	item	cadus	Descrição dos serviços	qtde	bolsa	Taxa adm	Aux. transp.	Valor Uni. total (e)=	Valor Mensal (f)	Valor Anual (g)
				(a)	(b)	(c)	(d)	(b) + (c) + (d)	(a) x (e)	(f) x 12
02	02	365	Agenciamento e Intermediação de Estágios - Nível Superior	1574	R\$ 350,00	R\$17,38 26	R\$77,00	R\$ 444,3826	R\$ 699,458,2124	R\$8.393,498,5488
VALOR TOTAL										R\$8.393.498,5488



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 017/2021

Processo Licitatório 014/2021

Pregão Eletrônico 014/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, com sede à Rua 15 de novembro, nº 24, bairro Centro, Surubim/PE, CNPJ 24.348.443/0001-36, neste ato representada por Rosângela Alves dos Santos Ribeiro, CPF 036.390.224-40, portador da cédula de identidade nº 5.651.746 - SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referentes aos lotes 09 e 10, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **aquisição de material de expediente**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme CI nº 130/2021–SEPLAGTD.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA , CNPJ 24.348.443/0001-36, com sede à Rua 15 de novembro, nº 24, bairro Centro, Surubim/PE, telefone: (81) 3019-8816, e-mail: vendas.franccris@outlook.com						
LOTE 9 - COTA EXCLUSIVA						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA: COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM	64	17.348	BIC	0,43	7.459,64



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

	SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 16.108/2012.					
2	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA: COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 16.108/2012.	65	13.258	BIC	0,43	5.700,94
3	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM, TAMPA: COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA, A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA (MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS (SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 16.108/2012.	66	6.108	BIC	0,44	2.687,52



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Valor total do lote:						15.848,10
LOTE 10 - COTA EXCLUSIVA						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE AMARELA, PONTA CHANFRADA, POSSIBILIDADE DE 2 TRAÇOS, Espessura Máxima da Escrita de 4 mm, CORPO EM PLÁSTICO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; TAMPA COM PRESILHA. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020	253	6.058	BIC	1,04	6.300,32
2	MARCADOR DE TEXTO COM TINTA LUMINESCENTE VERDE, PONTA CHANFRADA, POSSIBILIDADE DE 2 TRAÇOS, Espessura Máxima da Escrita de 4 mm, CORPO EM PLÁSTICO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA; TAMPA COM PRESILHA. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	256	3.848	BIC	1,04	4.001,92
3	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE; ESPESSURA DA ESCRITA Mínima de: 2,0MM.	42573	2.400	BIC	1,60	3.840,00
4	LÁPIS GRAFITE PRETO HB (No 2), CORPO EM MADEIRA NATURAL PINTADO, IMPRESSA A MARCA E SUAS CARACTERÍSTICAS (DUREZA), MEDINDO 170 MM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.	243	7.838	EBRAS	0,23	1.802,74
5	APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. DEPOSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO, MEDIDAS MÍNIMAS 40MM ALTURA X 22MM COMPRIMENTO X 15MM LARGURA. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2020.	14719	2.384	KAZ	0,65	1.549,60
Valor total do lote:						17.494,58

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

- 4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 20 de outubro de 2021.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.22 16:16:10 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

Rosangela Alves dos Santos Ribeiro

FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

FRANCRIS LIVRARIA E
PAPELARIA
LTDA:24348443000136

Assinado de forma digital por
FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA
LTDA:24348443000136
Dados: 2021.10.20 11:04:40 -03'00'



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 018/2021

Processo Licitatório 020/2021

Pregão Eletrônico 020/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP**, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CNPJ 24.174.062/0001-88, neste ato representada por Ivson Machado de Arruda, CPF 640.493.884-72, portador da cédula de identidade nº 384.120 - SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 2 e 4, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes das Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de açúcar, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP , CNPJ 24.174.062/0001-88, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733, e-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com						
LOTE 2 - COTA PRINCIPAL 75%						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal branco 1kg.	36026	25.215	Coruripe	3,85	97.077,75
Soma:						97.077,75



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 4 - COTA RESERVADA 25%						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal branco 1kg.	36026	8.405	Coruripe	3,85	32.359,25
Soma:						32.359,25

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de outubro de 2021.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.28 10:39:34 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

IVSON MACHADO DE
ARRUDA:6404938847
2

Assinado de forma digital
por IVSON MACHADO DE
ARRUDA:64049388472
Dados: 2021.10.27 14:49:32
-03'00'

Ivson Machado de Arruda

MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Assinse em: <https://recife.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

Ata de Registro de Preços nº 018/2018

Processo Licitatório nº 012/2018 Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, com sede na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Bairro Franciscanos/Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63.020-020, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO PALACIO LEITE**, CPF 285.335.007-00, doravante denominada DETENTORA DA ATA nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/13, 27.300/13, Instrução de Serviços 001/2012 - DGLC e do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS, procedeu com processo licitação na modalidade de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através da CI nº 260/2018-GEAFI/SEPLAGP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes da Prefeitura da Cidade do Recife, 02 (dois) LOTES, visando atender estudantes do ensino médio e superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio ofertados pelos órgãos da Administração Direta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO - Regime de execução indireta através empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados nos itens **"DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS"** e **"DOS PRAZOS DAS ATIVIDADES"** do Termo de Referência.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://efcfe.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

Parágrafo Único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Aprovar as etapas de prestação dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;
- II. A **CONTRATANTE** deverá controlar a assiduidade e a pontualidade dos estagiários, enviando relatório de frequência mensal ao Setor responsável;
- III. Entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- IV. Zelar pelo aprendizado do estagiário, orientando-lhe e atribuindo-lhe serviços no interesse da Administração Pública e da sua área de formação acadêmica.
- V. Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes encaminhados pela **CONTRATADA**;
- VI. Encaminhar à **CONTRATADA** os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;
- VII. Cada Órgão/Secretaria (**CONTRATANTE**), através da Chefia Imediata, deverá controlar e responsabilizar-se pela formação profissional, inclusive quanto ao comportamento no ambiente de trabalho, a pró-atividade e apresentação pessoal dos estagiários.

VIII. Cabe a GESTÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE:

- a) Coordenar o Programa de Estágio da Prefeitura do Recife (Decreto nº 27.716 de 31 de janeiro de 2014).
- b) Supervisionar o funcionamento dos estágios em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, sob nossa responsabilidade.
- c) Assinar os Termos de Compromisso de Estágios e demais Aditivos, depois de verificada a regularidade quanto a sua formalização e demais dados pessoais, quantitativos e valores.
- d) Fornecer à **CONTRATADA** o número de vagas por área de atividades e por unidade administrativa do **CONTRATANTE**;
- e) Enviar à **CONTRATADA** as solicitações de candidatos à oportunidade de estágio;
- f) Definir os procedimentos para a operacionalização do Programa de Estágio na Prefeitura do Recife.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

g) Organizar os instrumentos para acompanhamento e controle dos estágios, a partir, inclusive, dos relatórios de estágio enviados pelos órgãos contratantes.

IX- Comunicar, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato.

X- Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

XI- Fazer publicar na imprensa oficial, os extratos das atas, dos respectivos contratos e seus eventuais aditivos.

XII- É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados, diretamente ou por prepostos designados.

XIII- Compete à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe informar à CONTRATADA sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

XIV- A CONTRATADA será notificada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

XV- O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a legislação ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

XVI- O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

XVII- O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

XVIII- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços.

XIX - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

I- Divulgação dos processos seletivos para preenchimento das oportunidades de estágio na PCR. A divulgação ocorrerá por meio de comunicação às instituições de ensino, por meio eletrônico (web, email, etc.) e por meio de veículos de comunicação (jornais e revistas).



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

- II- Recebimento de inscrições de processos seletivos por meio de plataforma web, se disponível essa tecnologia na empresa.
- III- Análise de dados cadastrais dos estudantes que compõem o Programa de Estágio da PCR;
- IV- Emissão de Termos de Compromisso de Estágio a todos os estudantes vinculados ao Programa;
- V- Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes que integram o Programa;
- VI- Atendimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das demandas de novas contratações, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;
- VII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de desligamentos de estudantes, ocorridos nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme a necessidade da CONTRATANTE, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico;
- VIII- Atendimento, a qualquer tempo, das demandas de alteração nos termos de compromisso de estágio;
- IX - Emissão de termos aditivos de prorrogação de estágio de acordo com o período de vigência dos termos de compromisso e entregue com antecedência mínima de 20 dias do vencimento de contrato; e,
- X - Comunicação ao CONTRATANTE, com periodicidade diária, de processos pendentes e de quebras de vínculo entre o estudante e a instituição de ensino.
- XI- Cadastrar estudantes, de forma presencial e via web, através de portal na internet da CONTRATADA.
- XII- Manter cadastro atualizado dos estudantes, bem como as informações referentes aos estágios.
- XIII- Disponibilizar cadastro atualizado referente ao estágio, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, BrOffice Calc, Libre office ou Open office, com acesso através de login e senha, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.
- XIV- Manter cadastro atualizado dos estudantes, via web, para acesso da CONTRATANTE das informações e download da base de dados com exportação em formato de planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, Br Office Calc, Libre office ou Open office, através de login e senha, no mínimo, por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.
- XV- O referido cadastro e as demais atualizações deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: **Dados do Contratante**; Unidade de Lotação do Estágio; Local do Estágio; Estagiário: Nome, Endereço, Dados Pessoais, Contatos, Nível de Ensino e Período; Nome e Contatos do Supervisor do Estágio; Nome e Contato do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso; Instituição de Ensino; Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Agente de Integração: Nome, Informações, Endereço, Contatos e Representantes; Número do Termo de Compromisso de Estágio; Data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio; Vigência do Termo de Compromisso de Estágio; Horário do Estágio; Descrição das Atividades do Estágio; Número do(s) Termo(s) Aditivo; Vigência do(s) Termo(s) Aditivo; Objeto(s) do(s) Termo(s) Aditivo; Data da Rescisão do Estágio; Data do Cancelamento do Estágio; Duração do Estágio; Tempo de Recurso do Estágio; Data de Início do Recurso; e Data do Término do Recurso.



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

XVI- Cada CONTRATANTE deverá ter acesso ao portal na internet da CONTRATADA deverá ocorrer através de login e senha exclusiva, exceto o gestor do Programa de Estágio da Prefeitura da Cidade do Recife, que deverá possuir acesso geral as informações de todos os CONTRATANTES.

XVII- O Portal da CONTRATADA deverá permitir ao CONTRATANTE a consulta, por CPF do estagiário, sem prejuízo a outras formas de consulta.

XVIII- Disponibilizar banco de dados específicos, em meio eletrônico, tanto para o órgão ou entidade atendida pela CONTRATADA quanto para os candidatos cadastrados, que permita a divulgação das oportunidades de vagas.

XIX- Prestar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições previstas no Contrato;

XX- Zelar pela perfeita execução do contrato, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo a ser fixado pela contratada, quando da constatação da falha.

XXI- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

XXII- Manter escritório no Município do Recife, para solução de problemas referentes ao contrato e garantindo o atendimento à clientela de estagiários, compatível com os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

XXIII- Atender prontamente quaisquer exigências solicitadas, inclusive prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o objeto da contratação ou a CONTRATADA;

XXIV- Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

XXV- Relocar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelo estagiário, o estudante cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina;

XXVI- Discutir previamente com o CONTRATANTE a sequência dos trabalhos a serem desenvolvida, bem como qualquer alteração que se torne necessária;

XXVII- Apresentar mensalmente, até o décimo dia do mês, a lista dos estagiários aptos a receberem os valores das bolsas devidas no período (Prévia da Folha de Pagamento).

XXVIII- O relatório da folha de pagamento gerada deverá constar o CPF, vigência do contrato, nome, valores da bolsa e do auxílio transporte dos estagiários ativos no período e enviar ao CONTRATANTE, com os dados bancários para fins de depósito.

XXIX- O CONTRATANTE analisará até o décimo quinto dia do mês, ratificando ou retificando as informações.

XXX- A CONTRATADA deverá emitir até o vigésimo dia do mês a Folha de Pagamento e a Nota Fiscal/Fatura.

XXXI- O referido documento deverá constar de valores devidos e dados dos beneficiados, juntamente com:

a) Nota Fiscal/Fatura;

b) Comprovante de pagamento das bolsas e do repasse do auxílio-transporte aos estagiários contratados, referentes ao mês anterior.

XXXII- Efetuar, mensalmente, o repasse/pagamento da bolsa de estágio e auxílio transporte, de forma que o valor esteja disponível na conta corrente do estagiário no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da transferência



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

de recursos destinados para este fim, comprovando-se o efetivo pagamento, em igual prazo, junto aos órgãos e entidades aderentes ao registro de preços, com cópia para o CONTRATANTE.

XXXIII- Quando o estagiário, recém-contratado, não possuir conta bancária de sua titularidade, a CONTRATADA deverá realizar o primeiro pagamento da bolsa ao estagiário através de Ordem de Pagamento mediante a apresentação do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF), possibilitando ao estagiário o tempo exequível para abertura e regularização de conta bancária pessoal.

XXXIV- Ministrar treinamento introdutório para os novos estagiários do Contratante juntamente com o Setor de Estágio.

XXXV- Realizar por iniciativa própria ou por solicitação da CONTRATANTE, capacitação/qualificação dos estagiários, sem ônus para a Administração.

XXXVI- Recrutar estudantes dos níveis médio/técnico e superior, especial, candidatos a estágio, mediante solicitação do órgão ou entidades atendida pela contratada.

XXXVII- Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estudantes candidatos a estágio, de acordo com as condições estabelecidas pelo CONTRATANTE, tendo em vista as áreas de interesse do CONTRATANTE, para se dedicarem às atividades relacionadas com os respectivos cursos, na proporção de no mínimo 3/1 (três candidatos por vaga);

XXXVIII- Firmar convênio com outras Instituições de Ensino por solicitação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Recife ou CONTRATANTE;

XXXIX- Manter convênios ou outros instrumentos jurídicos específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio dos estudantes;

XL- Articular-se com instituições de ensino, indicando-lhes as possibilidades de estágio (áreas, número de vagas e unidade onde se realizará o estágio), adotando com presteza os procedimentos administrativos para contratação de estagiário;

XLI- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do CONTRATANTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;

XLII- Acompanhar o estágio junto às instituições de ensino, verificando se o estudante mantém sua frequência mínima.

XLIII- Acompanhar a realização do estágio junto ao CONTRATANTE, subsidiando as respectivas instituições de ensino com as informações pertinentes.

XLIV- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, sempre que informada pela instituição de ensino, qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do Termo de Compromisso de Estágios.

XLV- Contratar seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágios o número da apólice na qual o estagiário estará incluído e o nome da companhia seguradora.

XLVI- Preparar toda a documentação do acordo de cooperação entre a instituição de ensino e estudante.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://efcfe.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

XLVII- Comunicar por escrito a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, sempre que informado pela mesma, para posterior rescisão do termo de compromisso.

XLVIII- Realizar a supervisão administrativa periódica dos estagiários que exercem funções no contratante, preferencialmente dos que estiverem em fase de conclusão de curso, contando para tanto com a cooperação do orientador do CONTRATANTE;

XLIX - Lavrar Termo de Compromisso de Estágios, a ser assinado pela CONTRATADA, pela instituição de ensino, pelo CONTRATANTE e pelo estagiário e, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes;

L- No ato da contratação, orientar o estudante sobre os aspectos legais e técnicos do estágio e a relação do estagiário com o CONTRATANTE;

LI- Realizar palestras para os estagiários, estimamos a necessidade de trabalharmos quatro temas por ano, a cada três meses, devendo acontecer em dois turnos, sendo assim, mensuramos quatro temas e oito palestras (mesma temática abordada em dois turnos). Ressaltamos que a proposta acima, trata-se de uma perspectiva, ou seja, o intervalo entre uma palestra e outra poderá ser negociado dentro da necessidade do Setor de Estágio Corporativo da PCR. Quanto à carga horária, manteremos mínimo de duas horas e máximo de quatro horas por palestra.

LII- Enviar ao CONTRATANTE relatório mensal com a relação de estagiários cujo prazo de duração máxima dos estágios irá vencer nos próximos 03(três) meses;

LIII- Providenciar a renovação, desligamento ou substituição do estagiário mediante solicitação do órgão ou entidade atendida pela contratada;

LIV- Viabilizar a abertura de conta-corrente, pelo estagiário, numa das agências da instituição bancária ou similar;

LV- Verificar e responsabilizar-se, no momento da contratação por todos os contratos de estagiários que atualmente possuem Termo de Compromisso de Estágios vigentes e firmados com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

LVI- Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, representante para atuar como interlocutor a fim de representá-la administrativamente nos assuntos afetos à execução do objeto do contrato, devendo ser indicado mediante declaração, na qual deverão constar seus dados, tais como: nome completo, número de identidade e CPF, endereço, telefone residencial e número de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

LVII- Instruir seu representante quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

LVIII- Elaborar o Relatório Semestral de Atividades de Estágio, conforme inciso IV do Art. 7º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do Estagiário;
- b) Período avaliado;
- c) Vigência do Estágio



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

- d) Identificação do CONTRATANTE;
- e) Identificação do Supervisor do Estágio;
- f) Identificação do Orientador de Estágio/Coordenador do Curso;
- g) Unidade de Lotação do Estagiário;
- h) Horário do Estágio;
- i) Descrição das Atividades do Estágio;
- j) Desenvolvimento do Estágio;
- l) Mensuração da relação entre o conhecimento teórico recebido na Instituição de Ensino e a aplicabilidade no estágio;
- m) Mensuração da percepção dos conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas no estágio;
- n) Cumprimento das atividades e demais obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades;
- o) Avaliação da Supervisão do Estágio;
- p) Identificação das atividades importantes e novos conhecimentos adquiridos no período do estágio;
- q) Avaliação do ambiente e da estrutura do local do estágio.
- r) Avaliação da Supervisão referente ao cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, das atividades desenvolvidas e do desempenho do estagiário;
- s) Outros pontos a serem avaliados, por interesse da CONTRATANTE.

LIX- Executar o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de referência e no contrato.

LX- Os serviços prestados obedecerão a rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE.

LXI- Arcar com todas as despesas, custos ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

LXII- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

LXIII- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

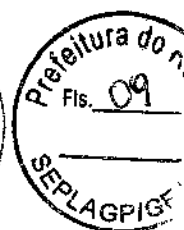
LXIV- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

LXV- Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

LXVI- Não executar alteração ou acréscimo de quantitativos sem a competente autorização escrita da CONTRATANTE, através de termo aditivo.

LXVII- Designar por escrito, prepostos aceitos pela Administração, durante o período de vigência do contrato, nas dependências dos órgãos/entidades para representá-la administrativamente sempre que for necessário e, ainda, para

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

atenderem aos profissionais alocados nos postos de trabalho, tais como: entrega de contracheques, assinatura de folha de ponto, e outras responsabilidades, conforme consignado neste Termo de Referência e que tenha capacidade para tratar de todos os assuntos definidos no contrato, bem como atender às solicitações da CONTRATANTE.

LXVIII- A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços, objeto do contrato.

XVII - Demais obrigações estão contidas no Termo de Referência anexo ao edital,

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo Único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata,

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada,

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Parágrafo Sexto – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

Parágrafo Sétimo – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quarto- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br

10



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Assinatura: https://efce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA, Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo Segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo Quarto - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Assinatura em: https://eccc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

Parágrafo Quinto - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- I- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- II- Os serviços serão atestados como realizados definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de cada execução diária continuada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- III- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- IV- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, as certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

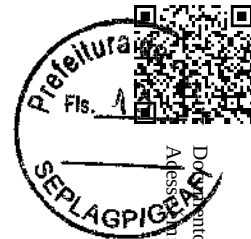
Em anexo à Nota Fiscal/Fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE e no percentual de juros de mora 0,5% (meio por cento) ao mês.

Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito em julgado de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

A **CONTRATANTE** efetuará as retenções tributárias obrigatórias.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Assessoria: https://eccc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

Serão descontadas as faltas não justificadas do estagiário bem como o valor do auxílio transporte durante as férias do estagiário.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO NONO: É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos serviços, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO DÉCIMO: No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

AS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesso: <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

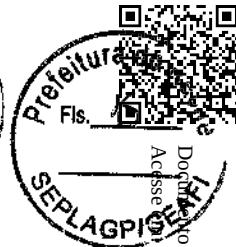
Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-8577 www.recife.pe.gov.br

14



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo Único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente instrumento ata é decorrente do Processo Licitatório nº **012/2018**, Pregão Eletrônico nº **012/2018**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 24 de julho de 2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Assine em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Parágrafo Único: E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

Recife, 25 de julho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

FRANCISCO PALÁCIO LEITE
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº. _____

CPF/MF nº. _____



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Asses em: https://recife.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 0978032d16b514a4a99b82d176cf8c27

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE SERVIÇOS-CPLS**

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 018/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS

EMPRESA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA										
CNPJ: 05.342.580/0001-19							FONE/FAX: 88-3512-2450			
ENDEREÇO: Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Bairro Franciscanos – Juazeiro do Norte/CE							E-MAIL: universidadepatativa@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Palácio Leite										
Lote	Item	Cadus	Descrição dos Serviços	Qtde	Bolsa	Taxa Adm	Aux. Transp.	Valor Uni.Total	Valor Mensal	Valor Anual
								(e)=	(f)	(g)
				(a)	(b)	(c)	(d)	(b)+(c)+(d)	(a)X(e)	(f)x 12
01	01	365	Agenciamento e Intermediação de Estágios – Nível Médio	3435	R\$ 300,00	R\$17,51	R\$77,00	R\$ 394,51	R\$ 1.355.141,85	R\$ 16.261.702,20
VALOR TOTAL										R\$ 16.261.702,20



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 016/2021

Processo Licitatório 014/2021

Pregão Eletrônico 014/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, com sede à Av Estância, nº 405, bairro Areias, Recife/PE, CNPJ 30.294.882/0001-06, neste ato representada por Auristone Pereira Pessoa, CPF 185.023.504-04, portador da cédula de identidade nº 1.288.638 - SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referentes aos lotes 03, 04, 06, 07 e 08, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **aquisição de material de expediente**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme CI nº 130/2021–SEPLAGTD.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 30.294.882/0001-06, com sede à Av Estância, nº 405, bairro Areias, Recife/PE, telefone: (81) 3097-0624, e-mail: supradmh2@gmail.com

LOTE 3 - COTA PRINCIPAL 75%

Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	2562	1.214	Like	30,50	37.027,00
2	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA.	14676	980	Like	80,92	79.301,60
3	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO PARA ESCRITÓRIO, LÂMINAS, MEDINDO 21CM.	5720	1.278	Like	5,00	6.390,00
4	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 130MM(APROX. 5") E LÂMINA COM NO	11769	914	Like	2,65	2.422,10



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

	MÍNIMO 5CM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010					
5	GRAMPEADOR MANUAL METÁLICO COM APOIO EMBORRACHADO. CAPACIDADE 200 FOLHAS COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE. GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23.	31423	774	Like	104,03	80.519,22
6	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO. GRAMPOS 26/06	17664	2.069	Like	9,00	18.621,00
7	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR 23/08, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	47955	1.038	Chaparrau	16,00	16.608,00
8	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	28560	1.029	Like	12,41	12.769,89
9	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	235	2.892	Like	4,50	13.014,00
10	GRAMPO PARA PASTA TRILHO (ROMEUE JULIETA) EM PLÁSTICO, TIPO LINGUETA, COM ESPELHO DO MESMO MATERIAL E TRAVA TIPO GARRA, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80MM, COR BRANCA, COM HASTES CAPAZES DE FIXAR 200 FLS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M², EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	28558	2.646	Bacchi	10,30	27.253,80
11	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, NO FORMATO ESPÁTULA	157	2.001	Like	1,96	3.921,96
Valor total do lote:						297.848,57

LOTE 4 - COTA PRINCIPAL 75%

Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DUPLA EM ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X34CM, COM REGULAGEM, COR CRISTAL.	44	1.075	Waleu	30,20	32.465,00
2	CLIPS N° 8/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	98	3.635	Bacchi	1,95	7.088,25
3	COLA BRANCA, LÍQUIDA, COM BICO APLICADOR, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA, PESO LÍQUIDO 40G. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO.	106	2.641	Glinorte	0,69	1.822,29
4	FITA ADESIVA CREPE, ROLO 48 A 50MM X 50M, COR CREME.	32286	1.763	Eurocel	7,45	13.134,35
5	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO DIMENSÕES: 80MM (MAIS OU MENOS 5%) X 40M	2107	758	Hermo Prin	3,12	2.364,96



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Valor total do lote:	56.874,85
-----------------------------	-----------

LOTE 6 - COTA RESERVADA 25%						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) : 280MM X 315MM X 48MM . FABRICADA EM POLIPROPILENO OU PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, EM QUALQUER COR CHAPADA (ENTENDIDA COMO DE COR ÚNICA). FECHO EM METAL NIQUELADO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL METÁLICO, COM OLHAL E BOLSA PORTA ETIQUETA NA LOMBADA.	25997	1.642	Chies	12,27	20.147,34
2	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) : 280MM X 315MM X 73MM . FABRICADA EM POLIPROPILENO OU PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, EM QUALQUER COR CHAPADA (ENTENDIDA COMO DE COR ÚNICA). FECHO EM METAL NIQUELADO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL METÁLICO, COM OLHAL E BOLSA PORTA ETIQUETA NA LOMBADA.	25998	2.342	Chies	12,27	28.736,34
3	PASTA SIMPLES EM PAPEL CARTÃO COM ELÁSTICO E ABAS, DIMENSÕES 330X240 MM.	325	1.407	Polycart	1,93	2.715,51
4	PASTA, TIPO CATÁLOGO, ALTURA 325, LARGURA 240 MM, COM 4 PARAFUSOS, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, DE ESPESSURA ENTRE 0,1 E 0,2 MM.	45706	732	Eloplast	16,28	11.916,96
5	PASTA SANFONADA A4 (325X55X230 MM CXLXA) C/ 31 DIVISÕES.	45699	573	Plascony	45,31	25.962,63
6	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA, CORES DIVERSAS, COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO E ASTE PLÁSTICOS E NO MÍNIMO CINCO POSIÇÕES PARA O VISOR. DIMENSÕES 360 X 240MM.	6969	2.480	Alaplast	0,21	520,80
Valor total do lote:						89.999,58



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 7 - COTA RESERVADA 25%						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2	2562	404	Like	30,50	12.322,00
2	PERFURADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA.	14676	326	Like	80,92	26.379,92
3	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO PARA ESCRITÓRIO, LÂMINAS, MEDINDO 21CM.	5720	425	Like	5,00	2.125,00
4	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 130MM(APROX. 5") E LÂMINA COM NO MÍNIMO 5CM. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010	11769	304	Like	2,65	805,60
5	GRAMPEADOR MANUAL METÁLICO COM APOIO EMBORRACHADO. CAPACIDADE 200 FOLHAS COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE. GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23.	31423	257	Like	104,03	26.735,71
6	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO. GRAMPOS 26/06	17664	689	Like	9,00	6.201,00
7	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR 23/08, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	47955	345	Chaparrau	16,00	5.520,00
8	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	28560	342	Like	12,41	4.244,22
9	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	235	964	Like	4,50	4.338,00
10	GRAMPO PARA PASTA TRILHO (ROMEUE JULIETA) EM PLÁSTICO, TIPO LINGUETA, COM ESPELHO DO MESMO MATERIAL E TRAVA TIPO GARRA, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80MM, COR BRANCA, COM HASTES CAPAZES DE FIXAR 200 FLS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M², EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	28558	881	Bacchi	10,30	9.074,30
11	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, NO FORMATO ESPÁTULA	157	667	Like	1,96	1.307,32
Valor total do lote:						99.053,07





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 8 - COTA RESERVADA 25%						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA DUPLA EM ACRÍLICO PARA CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24X34CM, COM REGULAGEM, COR CRISTAL.	44	358	Waleu	30,20	10.811,60
2	CLIPS N° 8/0, GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	98	1.211	Bacchi	1,95	2.361,45
3	COLA BRANCA, líquida, COM BICO APLICADOR, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA, PESO LÍQUIDO 40G. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO.	106	880	Glinorte	0,69	607,20
4	FITA ADESIVA CREPE, ROLO 48 A 50MM X 50M, COR CREME.	32286	587	Eurocel	7,45	4.373,15
5	BOBINA EM PAPEL TÉRMICO DIMENSÕES: 80MM (MAIS OU MENOS 5%) X 40M	2107	252	Hermo Prin	3,12	786,24
Valor total do lote:						18.939,64

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 20 de outubro de 2021.

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

Auristone Pereira Pessoa

SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI





Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 015/2021

Processo Licitatório 014/2021

Pregão Eletrônico 014/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **VIMELI COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Conselheiro Portela, nº 665, loja 18, bairro Espinheiro, Recife/PE, CNPJ 21.850.286/0001-74, neste ato representada por Vitor Mendes de Lima, CPF 014.135.294-96, portador da cédula de identidade nº 7.654.817 - SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente ao lote 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **aquisição de material de expediente**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme CI nº 130/2021–SEPLAGTD.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VIMELI COMERCIAL LTDA , CNPJ 21.850.286/0001-74, com sede à Rua Conselheiro Portela, nº 665, loja18, bairro Espinheiro, Recife/PE, telefone: (81) 3241-3526 / 3071-7310, e-mail: lpaquarela@gmail.com						
LOTE 2 - COTA PRINCIPAL 75%						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 280MM X 315MM X 48MM. FABRICADA EM POLIPROPILENO OU PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, EM QUALQUER COR CHAPADA (ENTENDIDA COMO DE COR ÚNICA). FECHO EM METAL NIQUELADO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL METÁLICO, COM OLHAL E BOLSA PORTA ETIQUETA NA LOMBADA.	25997	4.926	Frama	10,96	53.988,96

VIMELI
COMERCIAL
LTDA:21850
286000174

Assinado de forma digital por
VIMELI COMERCIAL
LTDA:21850286000174
DN: c=BR, ou=CP, Brazil, o=PE,
ou=RECIFE, ou=221745000190,
ou=Secretaria da Região Federal do
Brasil, ou=REB, ou=CNPJ A1,
ou=premiat, ou=VIMELI
COMERCIAL LTDA:21850286000174
Dados: 2021.10.21 10:16:55 -0300



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://e-ctc.itec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176c78c27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

2	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) : 280MM X 315MM X 73MM . FABRICADA EM POLIPROPILENO OU PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, EM QUALQUER COR CHAPADA (ENTENDIDA COMO DE COR ÚNICA). FECHO EM METAL NIQUELADO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL METÁLICO, COM OLHAL E BOLSA PORTA ETIQUETA NA LOMBADA.	25998	7.026	Frama	10,96	77.004,96
3	PASTA SIMPLES EM PAPEL CARTÃO COM ELÁSTICO E ABAS, DIMENSÕES 330X240 MM.	325	4.223	Frama	1,80	7.601,40
4	PASTA, TIPO CATÁLOGO, ALTURA 325, LARGURA 240 MM, COM 4 PARAFUSOS, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, DE ESPESSURA ENTRE 0,1 E 0,2 MM.	45706	2.198	Carpa	15,86	34.860,28
5	PASTA SANFONADA A4 (325X55X230 MM CXLXA) C/ 31 DIVISÕES.	45699	1.722	Dello	46,16	79.487,52
6	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA, CORES DIVERSAS, COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO E ASTE PLÁSTICOS E NO MÍNIMO CINCO POSIÇÕES PARA O VISOR. DIMENSÕES 360 X 240MM.	6969	7.440	Alaplast	3,98	29.611,20
Valor total do lote:						282.554,32

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 20 de outubro de 2021.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.21 14:41:51 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração e Licitações

VIMELI
COMERCIAL
LTDA:2185028
6000174

Assinado de forma digital por VIMELI
COMERCIAL LTDA:21850286000174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE,
l=RECIFE, ou=22317405000190,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=Presencial, cn=VIMELI
COMERCIAL LTDA:21850286000174
Dados: 2021.10.21 10:18:10 -03'00'

Vitor Mendes de Lima
VIMELI COMERCIAL LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 014/2021

Processo Licitatório 014/2021

Pregão Eletrônico 014/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP**, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CNPJ 24.174.062/0001-88, neste ato representada por Ivson Machado de Arruda, CPF 640.493.884-72, portador da cédula de identidade nº 384.120 - SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1 e 5, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **aquisição de material de expediente**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme CI nº 130/2021–SEPLAGTD.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP , CNPJ 24.174.062/0001-88, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733, e-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com						
LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 75%						
Item	Especificações	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO 347X 245 X130 CM (DEPOIS DE MONTADA).	46	12.366	Alaplast	4,86	60.098,76
2	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO 385MM X 185MM X 300MM.	14383	5.635	Alaplast	8,98	50.602,30
Valor total do lote:						110.701,06



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 5 - COTA RESERVADA 25%						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO 347X 245 X130 CM (DEPOIS DE MONTADA).	46	4.122	Alaplast	4,86	209.332,92
2	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, MEDINDO 385MM X 185MM X 300MM	14383	1.878	Alaplast	8,98	130.664,44
Valor Total do lote:						340.000,36

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 20 de outubro de 2021.

DIEGO TARGINO DE
MORAES

ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.21 09:08:00 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

IVSON MACHADO DE
ARRUDA:64049388472

Assinado de forma digital por IVSON
MACHADO DE
ARRUDA:64049388472
Dados: 2021.10.20 09:30:54 -03'00'

Ivson Machado de Arruda

MACHADO ARMARINHOS LTDA. - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 014.2016.SAD

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Bairro de Brasília Teimosa, CEP nº 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Compras do Estado o Senhor WAGNER BENIGNO GONÇALVES RIBEIRO LYRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, CPF nº 040.389.784-00, devidamente autorizado pelo Excmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, nomeado pelo Ato nº 2.648, de 06/02/2015, publicado DOE em 07/02/2015, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve registrar os preços ofertados pelas empresas vencedoras do certame: **AKY SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.213.360/0001-10, com sede na Rua Oceânico, nº 422, Sala 01, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP nº 51.200-050, aqui representada por ALINE MIRANDA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 6.813.767 SDS/PE, CPF nº 049.874.444-10, inscrita no CNPJ/MF nº 07.213.360/0001-10, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 04, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP nº 08.745-900, aqui representada por WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA, brasileiro, casado, RG nº 13.190.111-0, SSP/SP, CPF nº 073.900.288-07. **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23, com sede na Estrada da Batalha, nº 2.130, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP nº 54.315-010, aqui representada por LÚCIA DOURADO MARTINS PIMENTEL, brasileira, casada, advogada, RG nº 1.641.920 SSP/PE, CPF nº 624.376.904-68. Declarando desde já que os ratifica e compromete a mantê-los durante a vigência da Ata, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta Ata de Registro de Preços Corporativas tem como objeto a locação anual de veículos administrativos, classificação VR-2 e VR-3, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações técnicas nela constantes.
- 1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa com o objeto em epígrafe encontra fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E DA REVISÃO

- 2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

6315-01 AKY SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.
CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – www.sad.pe.gov.brVia Conferida
Engr
PGE-PE



		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
315692-3	Veículo, tipo SEDAN, cor preta, quatro portas laterais, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, entre-eixos mínimo de 2.600 mm, potência mínima de 130 CV, bicomcombustível (gasolina/etanol), rádio AM/FM com CD/MP3 player.	30	R\$2.166,00	R\$25.992,00	R\$779.760,00

LOTE 02					
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - 10.563.633/0001-00					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
392081-0	Veículo, tipo SEDAN, cor preta, quatro portas laterais, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, potência mínima de 85 CV, bicomcombustível (gasolina/etanol), rádio AM/FM com CD/MP3 player.	54	R\$1.304,93	R\$15.659,16	R\$845.594,64

LOTE 03					
LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - 05.997.409/0001-23					
e-Fisco	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Anual	Valor Total Anual
		(A)	(B)	(C) = (B) x 12	(D) = (A) x (C)
392081-0	Veículo, tipo SEDAN, cor preta, quatro portas laterais, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, potência mínima de 85 CV, bicomcombustível (gasolina/etanol), rádio AM/FM com CD/MP3 player.	54	R\$1.297,00	R\$15.564,00	R\$840.456,00

VALOR GLOBAL	R\$2.465.810,64
---------------------	------------------------

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico nº 139.2016.SAD, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

Via Conferência
 Engenheiro
 PGE-PE

Secretaria de Administração.
 Gerência de Compras Corporativas.
 Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.
 CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – www.sad.pe.gov.br.



2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, cabendo, no máximo, repasse do percentual determinado, no Decreto Estadual nº 42.530/2015;

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme prevê o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.
CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – www.sad.pe.gov.br.

Via Conferida
Engr
PGE-PE



- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.
- 5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO**

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme o disposto no artigo 20, inciso II, do Decreto nº 42.530/2015, em consonância com o disposto neste edital e minuta de contrato anexa;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no CADFOR e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período.



Secretaria de Administração.
Gerência de Compras Corporativas.
Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.
CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – www.sad.pe.gov.br.



- 6.2. Os contratos oriundos de adesão terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ENTREGUE

- 7.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, e deverão observar as seguintes características:
- 7.1.1. Os veículos a serem entregues deverão ser zero quilômetro;
- 7.1.2. O ano de fabricação dos veículos entregues deverá ser no mínimo igual ao ano anterior à entrega;
- 7.1.3. O veículo deverá ser na cor **preta**;

8. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Os veículos locados deverão ser apresentados com as seguintes características, cujos valores já deverão estar inclusos no preço do montante ofertado na proposta pelo licitante:
- 8.1.1. Quilometragem livre;
- 8.1.2. Sem motorista;
- 8.1.3. Sem combustível, com exceção do momento da entrega, quando deverão ter seu tanque de combustível na capacidade máxima;
- 8.1.4. Emplacados e licenciados no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE;
- 8.1.5. Com equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro;
- 8.1.6. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, os veículos e viaturas deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para a Contratante, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento.

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.
CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – www.sad.pe.gov.br.

Via Conferida
Engr
PGE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27



8.2. O transporte e a entrega dos veículos objeto deste registro de preços são de responsabilidade da Contratada, e deverão estar em consonância com os quantitativos e o endereço do Contratante, a ser informado à Contratada, por ocasião da assinatura do contrato;

8.2.1. Todas as entregas serão efetuadas na Região Metropolitana do Recife;

8.3. Em todas as ocorrências, avarias, acidentes, furto, roubo ou incêndio, independentemente de quem tiver dado causa, os veículos deverão ser substituídos por outro do mesmo nível contratado, sem custo adicional para o Contratante, de acordo com os prazos e quantitativos estabelecidos neste documento, não isentando a responsabilidade objetiva do Estado em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;

8.4. O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e condições neste documento, no Edital e/ou no Contrato.

9. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

9.1. O atendimento nos casos de manutenção preventiva e corretiva, avarias, roubos, furtos, incêndios, bem como troca de veículos, deverão ser atendidos no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a solicitação por parte do Contratante, na Região Metropolitana do Recife e de 24 (vinte e quatro) horas nos demais municípios do Estado;

9.2. Os veículos substituídos por motivo de manutenção corretiva, preventiva ou para realização de reparos ou correção de avarias deverão ser postos novamente em circulação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua impossibilidade de circulação e comunicação à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento);

9.3. Em complemento ao item anterior, atingido o limite de 5% (cinco por cento), caso outros veículos e viaturas precisem ser substituídos por motivo manutenção corretiva, preventiva ou para realização de reparos ou correção de avarias, esses deverão ser postos novamente em circulação no prazo máximo de 15 (quinze) dias. O não cumprimento desse item caracteriza a não prestação do serviço consequente desobrigação do Contratante ao pagamento pelo serviço que deixou de ser prestado;

9.4. Nenhuma prestação pecuniária ou qualquer outra forma de pagamento será fornecida à Contratada durante o período em que, apesar de solicitados, os veículos ainda não forem entregues ao Contratante.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, e também pela Secretaria de Administração, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

10.2. A cada entrega ou substituição, o veículo deverá sofrer vistoria prévia, realizada por profissional capacitado indicado pelo Contratante, que verificará o inteiro atendimento das especificações constantes no ANEXO A;

Via Conferida
Engenheiro
PGF-PE

Secretaria de Administração.
Gerência de Compras Corporativas.
Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.
CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – www.sad.pe.gov.br.



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

- 10.3. Caso aprovado pelo vistoriador, será assinado o Termo de Recebimento de Veículo, condicionante para geração da cobrança contratual;
- 10.4. As reprovações de veículos na vistoria devem ser claramente justificadas, reservado ao fornecedor o direito de resposta;
- 10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;
- 10.6. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário;
- 10.7. O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa Contratada que venha causar embaraço à fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;
- 10.8. O Contratante comunicará por escrito à Contratada as irregularidades encontradas na execução dos serviços, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 11.1. À Secretaria de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e deverá, ainda:

- 11.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 11.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 11.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 12.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:
 - 12.1.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à Contratada para correção das irregularidades apontadas;



- 12.1.2. Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação se comprovada a culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, e desde que a Contratada encaminhe a notificação de infração e/ou a notificação de imposição de penalidade à Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 12.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação ao órgão de trânsito competente da identificação do condutor infrator, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro;
- 12.1.4. Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;
- 12.1.4.1. Ainda que o dano tenha sido decorrente de fato cuja culpabilidade do agente público seja devidamente comprovada, a Contratada deverá cumprir fielmente os prazos de substituição dos veículos constantes do item 13.1.8 deste documento;
- 12.1.4.2. O agente público responsável pelos danos ressarcirá os prejuízos ao erário mediante a devida ação regressiva.
- 12.1.5. Em caso de acidente, acionar o órgão de trânsito competente (municipal, estadual ou federal) e providenciar o registro em Boletim de Ocorrência; e, caso haja vítima, acionar a Perícia do Instituto de Criminalística (IC) para elaboração de laudo;
- 12.1.6. Encaminhar à Contratada a documentação do item anterior, juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor envolvido;
- 12.1.7. Designar gestor do contrato que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e principal contato com a Contratada.
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA**
- 13.1. A Contratada, além da disponibilização dos veículos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos neste Termo de Referência e da observância das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, obriga-se, ainda, a:
- 13.1.1. Realizar a manutenção preventiva e corretiva seja ela de qual origem for;
- 13.1.2. Responsabilizar-se pelos serviços de remoção e despesas de guinchos, bem como outras despesas relativas aos veículos e viaturas sinistradas;
- 13.1.3. Manter em suas dependências veículos e viaturas suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos e viaturas do mesmo nível contratado, visto que quando qualquer problema vier a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% (cinco por cento) da quantidade locada;

Via Conferida
Empresaria
PGE-PE



- 13.1.4. Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária do fabricante do veículo/viatura e/ou oficinas próprias da Contratada, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;
- 13.1.5. Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos, inclusive *recall* dos fabricantes. Quando em manutenção e de acordo com agendamento da Contratada o veículo deve ser substituído por carro reserva, com as mesmas características, e em caso de impossibilidade deverá ser descontado o valor da diária do veículo no faturamento mensal;
- 13.1.6. Os veículos reservas, entregues em substituição aos veículos em manutenção, deverão ter sempre idade inferior a dois anos de fabricação, durante o período em que for utilizado pelo Contratante;
- 13.1.7. Não usar pneus recauchutados ou recondicionados;
- 13.1.8. Substituir os veículos, a cada 02 (dois) anos, por unidades "zero quilômetros" com as mesmas características, caso haja prorrogação do contrato;
- 13.1.8.1. Os dois anos devem ser contados da data do recebimento do veículo.
- 13.1.9. Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;
- 13.1.10. Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;
- 13.1.11. A Contratada deverá conhecer todas as normas referentes à utilização de veículos, que poderá circular por todo o Estado de Pernambuco e eventualmente em outros Estados;
- 13.1.12. Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos e viaturas, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato;
- 13.1.13. Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros;
- 13.1.14. Arcar com as despesas relativas às lavagens externas e internas (com aspiração) dos veículos e viaturas, quando necessário e a pedido do Contratante, com periodicidade mínima quinzenal, em local com distância não superior a dez quilômetros da garagem do Contratante, ou, estando o veículo fora da Região Metropolitana do Recife, no município em que se encontra o veículo, em local previamente acordado com o Contratante;

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.
CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – www.sad.pe.gov.br.

Via Conferida
Engr
PGE-PE



13.1.14.1. As lavagens deverão ser agendadas em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão/ente Contratante.

13.1.15. Fornecer, em meio eletrônico (DOC, TXT, XLS, XML ou similar), listagem atualizada de todos os veículos e viaturas objeto da locação, quando solicitado pelo Contratante ou pela Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo na listagem a Razão Social do Contratante e da Contratada, placa dos veículos, ano, combustível, motorização, tipo, modelo, fabricante, data da entrega de cada veículo ao Contratante e o valor mensal cobrado por cada veículo locado;

13.1.16. Fornecer à Secretaria de Administração relatório em meio eletrônico (DOC ou similar) para os e-mails disponibilizados pela SAD até o quinto dia útil do mês subsequente de toda e qualquer nova contratação (contratos e/ou aditivos) celebrados entre o Contratante e a Contratada;

13.1.17. Não será permitido à Contratada se utilizar das instalações físicas, nem de mão de obra do Contratante para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for, nos veículos e viaturas objeto da locação.

13.1.18. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

14. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mensalmente à Contratada, através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

Via Conferida
Empenho
PGF-PE

Secretaria de Administração.
Gerência de Compras Corporativas.
Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.
CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – www.sad.pe.gov.br.



- 14.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- 14.4. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR);
- 14.5. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;
- 14.6. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 15.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 15.1.4. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 15.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6. Não manter a proposta;
- 15.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.9. Fizer declaração falsa.

- 15.2. Para condutas descritas nos subitens 15.1.1, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

- 15.3. O retardamento da execução previsto no subitem 15.1.2, estará configurado quando a Contratada:

- 15.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
- 15.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

- 15.4. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 15.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 15.7.

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – www.sad.pe.gov.br.

Vh Conferida
Emp
PGE-PE



- 15.5. A falha na execução do contrato prevista no subitem 15.1.3 estará configurada quando a Contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 15.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- 15.6. O comportamento previsto no subitem 15.5 estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

- 15.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência

Via Conferida
Em
PGE-PE

Secretaria de Administração.

Gerência de Compras Corporativas.

Avenida Antônio de Góes, nº 194, 7º andar, Empresarial Fred Dubeux, Brasília Teimosa, Recife, Pernambuco.

CEP nº 51.110-000. Fone: (81) 3183.7783 – www.sad.pe.gov.br.

7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência
---	---	---	---------------------------

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

15.8. A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 15.1 desta cláusula.

15.9. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

15.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

15.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

15.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

15.13. Caso a faculdade prevista no item 15.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

15.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 15.12 e 15.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

- 15.15. Decorrido o prazo previsto no item 15.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 15.16. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

15.17. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DA SUCESSÃO

- 17.1. O presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 139.2016.SAD e nos termos da Legislação pertinente;
- 18.2. O Detentor da Ata fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;
- 18.3. Na hipótese de acidentes ocorridos envolvendo qualquer um dos veículos e viaturas locados, o Contratante exime-se da responsabilidade, recaindo sobre a Contratada a reparação dos prejuízos;
- 18.4. O Contratante não responderá pelo valor de possíveis avarias, incluindo entre outras: roubo, incêndio e acidente, parcial ou total, devendo ser os prejuízos totalmente cobertos pela Contratada, não isentando a responsabilidade objetiva do Estado em reparar o dano caso haja a comprovação da culpa ou dolo do agente público, mediante processo administrativo;
- 18.5. O Contratante, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;
- 18.6. Poderá ser realizada diligência composta pela Secretaria de Administração e o Gestor do Contrato do órgão Contratante, podendo ser realizada através de documentos ou vistoria *in loco*, para que sejam analisadas as condições de atuação da empresa declarada vencedora, visto a complexidade do objeto, pois se trata de Atividade Essencial.

Via Conferida
Eng.º
RGE-PE

19. DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

20. DO FORO

- 20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, 17 de NOVEMBRO de 2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CGC/MF nº 10.572.022/0001-80
CONTRATANTE

AKY SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF nº 07.213.360/0001-10
CONTRATADA

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Adriano Thiele 10.965.693/0001-00
Diretor Executivo CONTRATADA
CPF: 585.295.350-49

Fabio Velloso
Diretor Executivo
RG: 10.549.593
CPF: 0.422.123-07

LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA
06.997.469/0001-23
CONTRATADA

Instrumento Analisado pela Procuradoria
Geral do Estado, em seus aspectos
jurídico-formais, conforme Parecer AD
414116/SAJ 2016.02.4782

Via Conferida
67/2016
PGE-PE



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 01

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

Ata de Registro de Preços nº 011/2018

Processo Licitatório nº 003/2018 Pregão Eletrônico nº 003/2018 - CPLCC

Interessado(s): Órgãos e Entidades da Prefeitura do Recife

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-4, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Máchadô de Assis, nº 904, Uberlândia/MG, CEP 38400-112, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Ricardo de Falco Marques, CPF 025.673.896-09, procedem ao Registro de Preços, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prestação de serviços contínuos de gerenciamento de abastecimento com fornecimento de combustível.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Indireto, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto licitado será executado de acordo com o Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

I - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

I - Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação de serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Esta Ata de Registros de Preços poderá ser alterada, observados os limites impostos pelo art. 12, do Decreto Municipal 27.070/2013.

DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I, desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência Geral de Licitação e Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUINTO – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revista, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20, do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando o fornecedor:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, desta cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O remanejamento de que trata essa cláusula poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou não participante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

PARÁGRAFO QUARTO - A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O (a) FORNECEDOR(a) deverá autorizar o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 003/2018 CPLCC**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas em 30 de maio de 2018.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA— O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica desde já, declarado pelas partes, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 06 de junho de 2018.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

RICARDO DE FALCO MARQUES
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº. _____

CPF/MF nº. _____





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL.Nº 05



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, celebrada entre o Município do Recife e a empresa vencedora do certame cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico 003/2018 CPLCC.

EMPRESA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA								
CNPJ: 00.604.122/0001-97						FONE: (34) 3239-0520/0515		
REPRESENTANTE: RICARDO DE FALCO MARQUES						E-MAIL: licitações@valecard.com.br		
LOTE ÚNICO								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	CAD US	UN	QUAT ESTIMADA 12 MESES	*PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TAXA DE DESCON TO	PREÇO TOTAL COM DESCONTO
1	ETANOL	190	LITRO	146.110	3,087	451.041,570	1,55 %	444.050,426
2	GASOLINA COMUM	190	LITRO	1.819.580	4,051	7.371.118,580	1,55 %	7.256.866,242
3	DIESEL	190	LITRO	718.950	3,380	2.430.051,000	1,55 %	2.392.985,200
4	GÁS NATURAL VEICULAR	190	M³	30.000	2,497	74.910,000	1,55 %	73.748,895
5	ARLA 32	190	LITRO	1.790	2,380	4.260,200	1,55 %	4.194,167
VALOR GLOBAL (SOMA DOS TOTAIS COM INCIDÊNCIA DA TAXA DE DESCONTO DE 1,55%)								10.171.844,939

* O preço unitário refere-se ao valor estimado na data da licitação. Para fins de futuras contratações deve-se utilizar o preço médio Recife constante na tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo. (<https://www.anp.gov.br/preco/>).



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 008/2021

Processo Licitatório 016/2021
CPLCC

Pregão Eletrônico 016/2021



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, com sede à Av. Saraiva, nº 400, sala 8, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, CNPJ 27.595.780/0001-16, neste ato representada por Anselmo Tolentino Soares Junior, CPF 028.449.777-07, portador da cédula de identidade nº CM881638RFBRJ - RJ e Paulo Roberto Texeira, CPF 042.607.376-27, portador da cédula de identidade nº M7778614 com fulcro no disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1, 2, 3, 5, 8, 9 e 10 itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de serviços de Locação de Veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.

1.2 Lotes 1,2,3,5,8,9 e 10 sem motorista e sem combustível.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ 27.595.780/0001-16, com sede à Av. Saraiva, nº 400, sala 8, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 087.45-140, telefone: (11) 2377-8068 / 2377-7000, e-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br

Lote	Especificação	Cadus	Quant.	Marca / Modelo	Valor Mensal Unit.	Valor Anual Unit.	Valor Total Anual
1	Veículo tipo Hatch, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com	370	373	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 280 L	1.286,86	15.442,32	5.759.985,36



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARETA BRUNDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-44a-993c-82d176c8b27

	rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, radio AM-FM, bicomustível(etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, abertura do porta malas por acionamento interno ou pela chave, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).			2021			
2	Veículo tipo Sedan, autopesseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador , motor 1.0 ou superior, com no mínimo 72 CV, radio AM-FM, bi-combustível(etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 350 litros, abertura do porta malas por acionamento interno ou pela chave, com película fumê, airbag e freios ABS, ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	373	33	CHEVROLET JOY PLUS 1.0 500L MT 2021	1.388,88	16.666,56	549.956,48
3	Veículo misto-caminhonete 4x4, carroceria aberta, cabine dupla, quatro portas laterais, movida a Diesel, equipado com rastreador , motor com potência mínima de 140CV, radio AM-FM, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalentes , ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 70L, protetor de cárter e de câmbio, airbag e freios ABS, diesel, ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	367	38	MITSUBISHI L200 GL 2.4 4X4 76L MT 2021	4.276,31	51.315,72	1.944.997,36
5	Veículo utilitário tipo Van, min. 16 lugares (motorista mais 15 passageiros), cinco portas (duas dianteiras, duas traseiras e uma lateral), equipado com rastreador, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalentes , cinto de segurança para passageiros, trava de segurança na porta corredeira, radio AM-FM, janelas corredeiras no compartimento de passageiros, luz de leitura, ar condicionado, motor potência mínima de 120CV, airbag e freios ABS, a diesel ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	74	31	RENAULT MASTER MINIBUS 2.3 15+1 2021	4.986,55	59.838,60	1.854.996,60
8	Veículo misto, pick-up pequeno porte, cabine simples, no mínimo 02 portas, 02 passageiros, equipado com rastreador, radio AM-FM, motor a partir de 1.4, com no mínimo 80CV, bi-combustível(etanol/gasolina), airbag e freios ABS, com protetor de caçamba, ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	487	20	FIAT STRADA ENDURENCE PLUS 1.4 2021	1.523,00	18.276,00	365.520,00
9	Veículo utilitário, tipo minivan, motor com 1600cc no mínimo, ar condicionado, direção hidráulica, bi-combustível(etanol/gasolina), vidros e travas elétricas, capacidade para 07 passageiros, equipado com rastreador. Ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero km (novo, de primeiro uso)	9	40	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 7 LUGARES MT 2021	2.666,66	31.999,92	1.279.996,80
10	Veículo tipo SUV, cor: Branca ou Prata com todos os itens de série, capacidade para cinco passageiros, com potência a partir 150 (cento e cinquenta cavalos) CV. Ar-condicionado, vidros e travas elétricas, direção assistida, câmbio automático, rádio AM/FM stereo e USB. bi-combustível (etanol/gasolina) com película	646	5	PEUGEOT 2008 1.6 THP GRIFFE 2021	2.933,33	35.199,96	175.999,80



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

fumê, ano de fabricação/modelo 2021, ou superior. Demais acessórios obrigatórios conforme Código Brasileiro de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.						
---	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de setembro de 2021.


Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração

ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707

Assinado de forma digital por
ANSELMO TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707
Dados: 2021.09.10 19:20:12
-03'00'

Anselmo Tolentino Soares Junior
CS BRASIL FROTAS LTDA

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2021.09.10 12:43:31 -03'00'

Paulo Roberto Texeira
GERENTE GERAL DE OPERAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua do Brum, nº 123 - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-260, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, Sr. **BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.537.854-68, portador da Cédula de Identidade nº 4.024.445 SSP-PE, o **Diretor de Planejamento e Atendimento ao Usuário - DPA**, Sr. **ALONSO JOSÉ DA SILVA FILHO**, brasileiro, divorciado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.708.274-87, portador da cédula de identidade nº 2.019.624 - SDS/PE e a **PLUGNET COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Gal. Abreu e Lima, 222, Rosarinho, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.213.325/0001-88 neste ato representada pelo Sr. **BRENO JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.381.144-34, portador da Cédula de Identidade nº 1.862.424 SSP-RN, para proceder o presente Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Procedimento Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 - **EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, microcomputadores e acessórios, para provimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Recife, integrantes deste processo pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivo lote/preços.

Lote	Configuração Resumida	CADUM	QTD	DISCO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Minidesktop Básico - Tipo 1 Configuração: Penúltima ou última geração de Processadores com pontuação mínima de 8.200 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, conforme (ANEXO B); RAM 8GB.	43616	600	SSD 512GB	5.471,00	3.282.600,00
2	Minidesktop Intermediário - Tipo 2 Penúltima ou última geração de Processadores com pontuação mínima de 10.500 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, conforme (ANEXO B); RAM 16GB.	43616	150	SSD512GB	6.826,00	1.023.900,00
3	MINIDESKTOP AVANÇADO - TIPO3 Penúltima ou última geração de processadores com pontuação mínima de 13.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, conforme (ANEXO B); RAM 16GB.	43616	750	SSD512GB	6.713,00	5.034.750,00
6	Notebook Intermediário - Tipo 2 Configuração: Penúltima ou Última Geração de processadores com pontuação mínima de 8.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 8GB.	47104	750	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	6.219,00	4.664.250,00



7	Notebook Avançado - Tipo 3 Última Geração de processadores, Clock mínimo de 2600 MHz com pontuação mínima de 12.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, (ANEXO B); RAM 16GB;	47104	750	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	7.241,00	5.430.750,00
17	Notebook Intermediário - Tipo 2 Configuração: Penúltima ou Última Geração de processadores com pontuação mínima de 8.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 8GB.	47104	250	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	6.219,00	1.554.750,00
18	Notebook Avançado - Tipo 3 Configuração: Última Geração de processadores, Clock mínimo de 2600 MHz com pontuação mínima de 12.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, (ANEXO B); RAM 16GB;	47104	250	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	7.241,00	1.810.250,00
Valor geral	R\$ 22.801.250,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e um mil e duzentos e cinquenta reais).					

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da EMPREL, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

BERNARDO JUAREZ D
ALMEIDA:857537854
68

Assinado de forma digital por
BERNARDO JUAREZ D
ALMEIDA:85753785468
Dados: 2021.10.04 15:57:26 -03'00'

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Bernardo Juarez D'Almeida
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALONSO JOSE DA SILVA FILHO
CPF: ***.708.274-87 DATA: 04/10/2021 16:09
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: b60b0668-7cad-40ff-bfaf-fe79d0130fbd
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alonso José da Silva Filho
Diretoria de Planejamento e Atendimento ao Usuário – DPA

BRENO JOSE DE
ARAUJO
TAVARES:37638114
434

Assinado de forma digital por
BRENO JOSE DE ARAUJO
TAVARES:37638114434
Dados: 2021.10.04 15:31:29
-03'00'

PLUGNET COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
Breno José de Araújo Tavares
Sócio Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOÃO HENRIQUE DE LIMA LOBO
CPF: ***.371.934-60 DATA: 04/10/2021 10:39
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 0baea28d-60d0-4efa-8367-3a7d07173f90
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 34.967 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 6.524.000,00 (seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOUREIRO - EM R\$

2002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001 15 182 1 303 2 211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	424.000,00
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501 04 131 2 160 2 156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010 17 512 1 323 2 543 - Manutenção e Reabilitação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
3.3.90.35 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
Total	6.524.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREIRO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001 99 999 9 999 9 030 - Reserva de Contingência	
9.999.99 - 0100 - Reserva de Contingência	6.524.000,00
Total	6.524.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de outubro de 2021
João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito
Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município
Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social
Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.968 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 15.359.785,00 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801 10 302 1 238 2 065 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.50.13 - 0114 - Subvenções Sociais	8.009.785,00
4801 10 122 2 165 2 617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.37 - 0114 - Locação de Mão-de-obra	5.900.000,00
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.750.000,00
4801 10 391 1 237 2 724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total	15.359.785,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREIRO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001 99 999 9 999 9 030 - Reserva de Contingência	
9.999.99 - 0100 - Reserva de Contingência	15.359.785,00
Total	15.359.785,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de outubro de 2021
João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito
Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município
Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social
Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

Secretaria de Finanças

Secretaria **MAIRA RUFINO FISCHER**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2021.

Processo nº 006/2021.

Comissão: PREGÃO.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Natureza/Objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação: microcomputadores

e acessórios, para provimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Recife, integrantes do processo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global Registrado: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Fornecedor: ALESSANDRA MILANI - EPP.

Data da Assinatura: 01/10/2021.

Signatários: EMPREL - Sr. Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.

Alonso José da Silva Filho - Diretor de Planejamento e Atendimento ao Usuário.

ALESSANDRA - EPP - Igor Nunes Santori - Procurador.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Processo nº 006/2021.

Comissão: PREGÃO.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Natureza/Objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação: microcomputadores e acessórios, para provimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Recife, integrantes do processo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global Registrado: R\$ 824.250,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Fornecedor: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Data da Assinatura: 01/10/2021.

Signatários: EMPREL - Sr. Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.

Alonso José da Silva Filho - Diretor de Planejamento e Atendimento ao Usuário.

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA - Rogério Ricardo Fagundes - Sócio.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2021.

Processo nº 006/2021.

Comissão: PREGÃO.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Natureza/Objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação: microcomputadores e acessórios, para provimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Recife, integrantes do processo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global Registrado: R\$ 883.999,80 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

Data da Assinatura: 01/10/2021.

Signatários: EMPREL - Sr. Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.

Alonso José da Silva Filho - Diretor de Planejamento e Atendimento ao Usuário.

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO - Vinícius da Silva - Procurador.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2021.

Processo nº 006/2021.

Comissão: PREGÃO.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Natureza/Objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação: microcomputadores e acessórios, para provimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Recife, integrantes do processo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global Registrado: R\$ 72.051.250,00 (setenta e dois milhões, oitocentos e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Fornecedor: PLUGNET COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

Data da Assinatura: 04/10/2021.

Signatários: EMPREL - Sr. Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.

Alonso José da Silva Filho - Diretor de Planejamento e Atendimento ao Usuário.

PLUGNET - Breno José de Araújo Teves - Procurador.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2021.

Processo nº 006/2021.

Comissão: PREGÃO.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Natureza/Objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação: microcomputadores e acessórios, para provimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Recife, integrantes do processo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global Registrado: R\$ 3.874.500,00 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil reais e quinhentos reais).

Fornecedor: PIL PIL INFORMATICA EIRELI-ME.

Data da Assinatura: 04/10/2021.

Signatários: EMPREL - Sr. Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.

Alonso José da Silva Filho - Diretor de Planejamento e Atendimento ao Usuário.

PIL PIL - Milica Priscila Lira Barros - Sócio.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2021.

Processo nº 006/2021.

Comissão: PREGÃO.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Natureza/Objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação: microcomputadores e acessórios, para provimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Recife, integrantes do processo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global Registrado: R\$ 29.682.650,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

Data da Assinatura: 04/10/2021.

Signatários: EMPREL - Sr. Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.

Alonso José da Silva Filho - Diretor de Planejamento e Atendimento ao Usuário.

DELL LTDA - Mauricio Luis Cassalta De Paula Couto - Procurador.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante Município

Notificação(a): Joseane Lemos do Nascimento

Referência: CI nº. 140/2020 - GEPOP

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) Joseane Lemos do Nascimento do débito existente no valor de R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos), atualizado até 19/04/2017, referente ao recebimento indevido de vencimentos, no exercício financeiro de 2016, sem a respectiva contraprestação laboral (Contribuição INSS, Contribuição INSS 13º Sal. Sól. Tempo Determinado, Gratificação e Vale Transporte), na matrícula nº. 100.824-2, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Fim do prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicao@recife.pe.gov.br

Recife, 01 de outubro de 2021.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3101.2.1.2020, FIRMADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 16.934/2003, Decretos Municipais nºs 20.627/04 e 23.848/08, e alterações posteriores.

Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO DE PESSOAS, COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE CSURB, a AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS DO RECIFE CTTU, a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE EMLURB, a AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE UREC, a EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA EMPREL, a FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE FCCR, a AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE RECIPREV, o BANCO ITAU UNIBANCO S/A e o BANCO ITAU CONSIGNADO S/A.

Objeto: A concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores/empregados públicos (efetivos, contrato por tempo determinado, CLT, cargo comissionado, aposentados e pensionistas) do PRIMEIRO CONVÊNIENTE, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável determinada no §2º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 16.934/2003 e art. 1º do Decreto Municipal nº 23.848/08.

Prazo: De 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura.

Dos Custos O presente Convênio será executado sem qualquer custo para os PRIMEIROS CONVÊNIENTES.

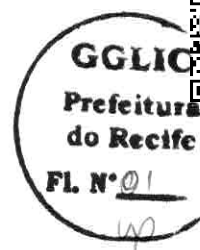
DIV20136/Mariângela/Mari

2020.02.002654



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços nº 001/2020 - CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu **Secretário Executivo de Administração**, Rodrigo Chagas de Sá, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE e, do outro lado, a **Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA**, com sede na Travessa Ribeiro Roma, nº 100, bairro Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-160, CNPJ 00.329.696/0001-02, neste ato representada por **Carlos Frederico de Almeida**, com CPF sob o nº 059.358.061-34, portador da cédula de identidade nº 882.762 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2019, procedem ao Registro de Preços, itens discriminados no tópico 2.1 da Ata, com especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

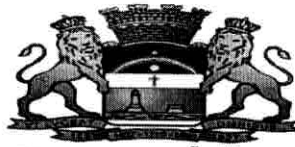
1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços a contratação de serviços de Locação de Veículos, sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, por solicitação através da CI nº 337/2019 - GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, com sede na Travessa Ribeiro Roma, nº 100, bairro Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-160, CNPJ 00.329.696/0001-02, telefones: (81)-3226-8080/8074, e-mail: caxanga@locadora.net.br							
LOTE	Descrição	Marca/Modelo	Cadus	Qnt.	Preço Unit. Mensal	Preço Unit. Anual	Preço Total Anual
1	Veículo tipo Hatch, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, biocombustível (etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, ano de fabricação/modelo 2019 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	GOL/VW 1.0	370	239	R\$ 1.213,38	R\$ 14.560,56	R\$ 3.479.973,84
9	Motocicleta de Asfalto e Terra, para uso em terrenos urbanos, rurais e estradas de terra, motor de 01 cilindro, 04 tempos, arrefecido a ar, com radiador de óleo, no mínimo 290,00 cm³ de cilindradas, potência mínima de 20,00 CV, torque mínimo de 2,00 kgf.m, bi-combustível	HONDA XRE 300	368	25	R\$ 846,66	R\$ 10.159,92	R\$ 253.998,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

GGLIC
Prefeitura
do Recife
FL. N° 02

Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

(etanol/gasolina), cambio com no mínimo 05 velocidades, tanque de combustível com capacidade mínima de 12,40 litros, partida elétrica, altura mínima do solo 259,00 mm, freios dianteiro e traseiro a disco, pneu de uso misto. O veículo deverá ser entregue contendo os equipamentos: protetor dianteiro para motor/pernas, em aço pintado, antena protetora rígida, instalada ao centro do guidão em aço para prevenção de acidentes com linhas de pipa, bagageiro com bauleto para acondicionamento de blocos, confeccionado em estrutura tubular, reforçado com pontos de apoio e capacidade para até 12 quilos de carga, cor: livre escolha pela contratante, dentro as cores originais de fábrica, com anteparo traseiro que impossibilite reflexos luminosos para pilotos, com 60 leds de alto brilho com intensidade de 5.000 mcd, ano de fabricação/ modelo 2019 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).						
VALOR TOTAL R\$ 3.733.971,84 (Três milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais, e oitenta e quatro centavos).						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

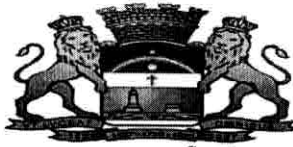
Recife, 30 de janeiro de 2020.

Rodrigo Chagas de Sá

Secretário Executivo de Administração

Carlos Frederico de Almeida

Locadora de Veículos Caxangá LTDA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 -
ANEXO I
CADASTRO DE RESERVA**



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0978052d-685b-4a4a-993c-82d176cf8c27

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lote, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 015/2019 - CPLCC**.

LOTE 01

EMPRESA: LOCVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, CNPJ: 03.776.266/0001-19

REPRESENTANTE: DANILO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA

FONE: (81) 3878-1660/1666

E-MAIL: locavelbus@locavel.com.br

LOTE 09

EMPRESA: LOCVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, CNPJ: 03.776.266/0001-19

REPRESENTANTE: DANILO RICARDO PAES BARRETO DE ARRUDA

FONE: (81) 3878-1660/1666

E-MAIL: locavelbus@locavel.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos A esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 18 da Resolução TC Nº 153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, no exercício de 2021, **Não Houve Instauração de Tomadas de Contas Especiais**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife. Recife, 31 de Dezembro de 2021.


GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretária da Mulher da Cidade do Recife



DECLARAÇÃO

Declaramos A esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 19 da Resolução TC Nº 153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, no exercício de 2021, **Não Foi Firmado Nenhum Termo de Parceria com OSCIP**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife. Recife, 31 de Dezembro de 2021.


GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretária da Mulher da Cidade do Recife

ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:											
Secretaria/Entidade Adm. Indireta	Contratado/ Conveniado	Nº Contrato/Convênio	Objeto Contrato/Convênio	Data de Início	Data de Término	posição atual	valor do Convênio	Percentual da Meta Alcançada	início da licitação	PRAZO PARA LICITAÇÃO	posição atual
SEMUL	MDH	877935/2018	01 Laboratório de informática para o Centro Bárbara de Alencar	43460	45019	em Execução	R\$ 310.000,00	30%	SIM	homologação do processo licitatorio	em Execução
SEMUL	MDH	891698/2019	Serviços Gráficos /Recife Cidade das Mulheres	43830	45016	em Execução	R\$ 276.180,00	30%	SIM		em Execução
SEMUL	MDH	902253/2020	Aquisição de 01 veículo SUV para o Centro de Referência Clarice Lispector	44140	45082	em Execução	R\$ 101.600,00	100%	SIM		antecipar prestação de contas
SEMUL	MDH	904186/2020	Chegando Junto	44158		em Execução	R\$ 202.500,00	13%	SIM	processos licitatorios em reanálise	em Execução





ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS - SECRETARIA DA MULHER										
Secretaria/Entidade Adm. Indireta	Contratado/Conveniêdo	Nº Contrato/Convênio	Objeto Contrato/Convênio	Data de Início	Data de Término	valor do Convênio	CNPJ das empresas favorecidas	pagamentos efetuados	data de pagamento	Aditamentos
SEMUL	MDH	902253/2020	Aquisição de veículo SUV para desenvolver ações descentralizadas e atender mulheres nas comunidades vulneráveis atendidas pelo Centro de Referência Clarice Lispector, equipamento de promoção de direitos e proteção a mulher executado pela Secretaria da Mulher do Recife..	44140	45082	R\$ 101.600,00	03.935.826/0001-30	R\$ 95.000,00	44529	3/2/2022
SEMUL	MDH	877935/2018	Realizar aquisições de equipamentos para implementação de 2 (dois) laboratórios, sendo 1 (um) de Tecnologia de Informação e Comunicação e 1 (um) de Cozinha vanguarda e Gastronomia, que funcionarão no Centro Barbara de Alencar em Recife-PE.	43460	45019	R\$ 310.000,00	16.828.132/0001-00	R\$ 26.000,00	44410	17/04/2020 ; 23/03/2021; 23/02/2022
SEMUL	MDH	877935/2018	Realizar aquisições de equipamentos para implementação de 2 (dois) laboratórios, sendo 1 (um) de Tecnologia de Informação e Comunicação e 1 (um) de Cozinha vanguarda e Gastronomia, que funcionarão no Centro Barbara de Alencar em Recife-PE.	43460	45019	R\$ 310.000,00	21.575.301/0001-13	R\$ 13.300,00	44410	17/04/2020 ; 23/03/2021; 23/02/2022
SEMUL	MDH	877935/2018	Realizar aquisições de equipamentos para implementação de 2 (dois) laboratórios, sendo 1 (um) de Tecnologia de Informação e Comunicação e 1 (um) de Cozinha vanguarda e Gastronomia, que funcionarão no Centro Barbara de Alencar em Recife-PE.	43460	45019	R\$ 310.000,00	22.065.938/0001-22	R\$ 12.600,00	44410	17/04/2020 ; 23/03/2021; 23/02/2022
SEMUL	MDH	877935/2018	Realizar aquisições de equipamentos para implementação de 2 (dois) laboratórios, sendo 1 (um) de Tecnologia de Informação e Comunicação e 1 (um) de Cozinha vanguarda e Gastronomia, que funcionarão no Centro Barbara de Alencar em Recife-PE.	43460	45019	R\$ 310.000,00	21.971.841/0001-03	R\$ 1.400,00	2/22/2022	17/04/2020 ; 23/03/2021; 23/02/2022
SEMUL	MDH	877935/2018	Realizar aquisições de equipamentos para implementação de 2 (dois) laboratórios, sendo 1 (um) de Tecnologia de Informação e Comunicação e 1 (um) de Cozinha vanguarda e Gastronomia, que funcionarão no Centro Barbara de Alencar em Recife-PE.	43460	45019	R\$ 310.000,00	22.065.938/0001-22	R\$ 20.400,00	2/22/2022	17/04/2020 ; 23/03/2021; 23/02/2022
SEMUL	MDH	877935/2018	Realizar aquisições de equipamentos para implementação de 2 (dois) laboratórios, sendo 1 (um) de Tecnologia de Informação e Comunicação e 1 (um) de Cozinha vanguarda e Gastronomia, que funcionarão no Centro Barbara de Alencar em Recife-PE.	43460	45019	R\$ 310.000,00	29.843.035/0001-74	R\$ 7.000,00	44613	17/04/2020 ; 23/03/2021; 23/02/2022
SEMUL	MDH	877935/2018	Realizar aquisições de equipamentos para implementação de 2 (dois) laboratórios, sendo 1 (um) de Tecnologia de Informação e Comunicação e 1 (um) de Cozinha vanguarda e Gastronomia, que funcionarão no Centro Barbara de Alencar em Recife-PE.	43460	45019	R\$ 310.000,00	92.823.764/0001-03	R\$ 6.162,53	44613	17/04/2020 ; 23/03/2021; 23/02/2022
SEMUL	MDH	904186/2020	Realizar ações descentralizadas de prevenção e enfrentamento a violência doméstica e sexista levando a equipe de referência para atendimentos nos bairros de Recife em situação de vulnerabilidade social.	44158	45008	R\$ 202.500,00	03.892.344/0001-40	R\$ 1.780,00	44505	44638
SEMUL	MDH	904186/2020	Realizar ações descentralizadas de prevenção e enfrentamento a violência doméstica e sexista levando a equipe de referência para atendimentos nos bairros de Recife em situação de vulnerabilidade social.	44158	45008	R\$ 202.500,00	03.892.344/0001-40	R\$ 4.294,00	44505	44638
SEMUL	MDH	904186/2020	Realizar ações descentralizadas de prevenção e enfrentamento a violência doméstica e sexista levando a equipe de referência para atendimentos nos bairros de Recife em situação de vulnerabilidade social.	44158	45008	R\$ 202.500,00	33.682.705/0001-95	R\$ 2.518,92	44505	44638
SEMUL	MDH	891698/2019	Custeio para a realização de ações por um período de 12 meses com 500 mulheres nas comunidades do Recife promovendo prevenção da violência a partir de esclarecimentos sobre cidadania, direitos das mulheres, divulgação da rede de atendimento a mulher e ofertando serviços públicos gratuitos para proteção e garantia dos direitos das mulheres.	43826	44651	R\$ 276.180,00	21.756.495/0001-53	R\$ 10.450,00	44629	44208
SEMUL	MDH	891698/2019	Custeio para a realização de ações por um período de 12 meses com 500 mulheres nas comunidades do Recife promovendo prevenção da violência a partir de esclarecimentos sobre cidadania, direitos das mulheres, divulgação da rede de atendimento a mulher e ofertando serviços públicos gratuitos para proteção e garantia dos direitos das mulheres.	43826	44651	R\$ 276.180,00	21.756.495/0001-53	R\$ 6.650,00	44629	44208
SEMUL	MDH	891698/2019	Custeio para a realização de ações por um período de 12 meses com 500 mulheres nas comunidades do Recife promovendo prevenção da violência a partir de esclarecimentos sobre cidadania, direitos das mulheres, divulgação da rede de atendimento a mulher e ofertando serviços públicos gratuitos para proteção e garantia dos direitos das mulheres.	43826	44651	R\$ 276.180,00	07.833.113/0001-17	R\$ 19.850,00	44622	44208
SEMUL	MDH	891698/2019	Custeio para a realização de ações por um período de 12 meses com 500 mulheres nas comunidades do Recife promovendo prevenção da violência a partir de esclarecimentos sobre cidadania, direitos das mulheres, divulgação da rede de atendimento a mulher e ofertando serviços públicos gratuitos para proteção e garantia dos direitos das mulheres.	43826	44651	R\$ 276.180,00	33.682.705/0001-95	R\$ 4.600,00	44614	44208



DECLARAÇÃO

Declaramos A esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 21 da Resolução TC Nº 153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, no exercício de 2021, **Nem Um Convênio foi Firmado com Entidade Receptora de Valores com Repasse**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife. Recife, 31 de Dezembro de 2021.


GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher da Cidade do Recife



DECLARAÇÃO

Declaramos A esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 22 da Resolução TC Nº 153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, no exercício de 2021, **Não Foi Firmado Nenhum Contrato de Concessões e/ou das Parcerias Público Privadas**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife. Recife, 31 de Dezembro de 2021.


GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretária da Mulher da Cidade do Recife



DECLARAÇÃO

Declaramos A esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 23 da Resolução TC Nº 153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, no exercício de 2021, **Não Foi Firmada Concessões e Parcerias Público Privadas**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife. Recife, 31 de Dezembro de 2021.


GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher da Cidade do Recife



DECLARAÇÃO

Declaramos A esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 24 da Resolução TC Nº 153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, no exercício de 2021, **Não firmamos Parcerias com Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife. Recife, 31 de Dezembro de 2021.


GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher da Cidade do Recife



DECLARAÇÃO

Declaramos a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 25 da Resolução TC Nº 153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, no exercício de 2021, **Não houve Execução de Obras conforme definição na Resolução TC nº 08, de 09 de julho de 2014**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife. Recife, 31 de Dezembro de 2021.


GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher da Cidade do Recife



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 125bdef1-68cf-479f-82cf-3bfda59a3e74



RESOLUÇÃO TC Nº 153/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO XVI

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÕES(A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA(B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1. 1.234 - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER								
1.1 2.073 - Ampliação e manutenção do atendimento das mulheres em situação de violência	319.660,00	272.547,45	85,26%	EQUIPAMENTO MANTIDO	1	1	LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E DESPESAS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO PARA ATENDIMENTO 24HS.	*
1.2 2.076 - Prevenção da violência de gênero contra as mulheres - Pacto pela vida do Recife	180.000,00	179.966,55	99,98%	CAMPANHAS/AÇÕES	8	5	DIA DA MULHER NEGRA LATINO AMERICANA E CARIBENHA ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DO CURSO "GÊNERO, RAÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS" BENEFICIANDO 200 PESSOAS. CAMPANHA DOS 16 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE 14 RODAS DE DIÁLOGOS. PROJETO CHEGANDO JUNTO DAS MULHERES E MENINAS REALIZANDO 81 OFICINAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, BENEFICIANDO 1.360 MULHERES E ADOLESCENTES. JORNADA DE DIREITOS HUMANOS PROJETO GERAÇÃO AFETO	*
2. 1.235 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTETÁVEL PARA IGUALDADE DE GÊNERO								
2.1 2.070 - Fortalecimento da Participação Política e dos Direitos das Mulheres	20.000,00	19.819,00	99,09%	MULHER ASSISTIDA	600	952	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CURSOS E SEMINÁRIOS NO PERÍODO DE MARÇO À DEZEMBRO/21.	*
2.2 2.080 - Promoção do Empoderamento Econômico das Mulheres	15.900,00	15.750,26	99,06%	CAPACITAÇÃO/CURSOS	10	7	XEGAMIGA - CURSO E PINTURA EM TECIDOS XEGACELHAS - CURSO DE DESIGNER DE SOBRANCELHAS CURSO NR 35 - PARA MULHERES GRAFITEIRAS SOMAR VOZES COMPRE DELAS PEQUENOS NEGÓCIOS GRANDES MULHERES - FORMAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO PROJETO DA LOJA COLABORATIVA ARTE DELAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA REDE DE MULHERES ARTESÃS.	*
2.3 2.108 - Promoção da Cidade Segura para as Mulheres	16.000,00	15.892,25	99,33%	AÇÃO PROMOVIDA	12	9	COMPARTILHANDO SABERES: DIÁLOGOS ENTRE A ACADEMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	*
3. 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS								
3.1 2.081 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Gênero	3.909.306,79	3.903.197,35	99,84%	MULHER	*	*	PAGAMENTO DE PESSOAL	*
4. 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ORGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS								
4.1 2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	1.105.276,00	1.017.996,87	92,10%	EQUIPAMENTO MANTIDO	*	*	SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUT. DA UNIDADE/DESPESAS DE APOIO	*

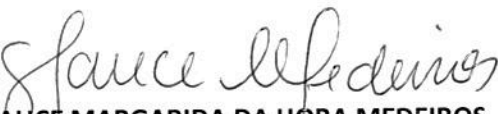
* A PREFEITURA DO RECIFE AINDA NÃO DISPÕE DA INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES DE PROGRAMA, PORÉM ESTAMOS CRIANDO GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DESTE INDICADOR.

Ana M. Magalhães
Diretora Geral de Promoção da Cidadania e Direitos da Mulher
Identificadora: 97.245-2
Secretaria da Mulher PCR



DECLARAÇÃO

Declaramos a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 27 da Resolução TC Nº 153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, no Exercício de 2021, **Não houve determinação e recomendação emitida pelo TCE-PE referente a deliberação publicada nos últimos 03(três) anos**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife. Recife, 31 de Dezembro de 2021


GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher da cidade do Recife



DECLARAÇÃO

Declaramos a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 28 da Resolução TC Nº 153 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, no exercício de 2021, **Não Consolidou nenhum Contrato relacionado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de Importância nacional ESPIN**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife. Recife, 31 de Dezembro de 2021.


GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher da Cidade do Recife